

## DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 291

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 27 DE OUTUBRO DE 1895

## SUMMARIO

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.130, que reorganisa a guarda nacional da comarca de S. José do Paraizo, no estado de Minas Geraes.

Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Senado Federal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10, 18 e 21 do corrente, da Directoria da Justiça.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 2º do corrente.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias e expediente de 26 do corrente, da Directoria de Justiça — Expediente de 24 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Instituto Sanitario Federal — Expediente de 25 do corrente, da Directoria de Instrução.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 23 e 25 do corrente, da Directoria do Contencioso — Expediente de 23, 21, 23, 21, 27, 23 e 30 de setembro ultimo, da Directoria de Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 25 e 23 e expediente de 23 e 24 corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente de 25 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 23 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Portarias e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Industria — Expediente de 26 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portaria, aviso e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Portarias e expediente de 23 do corrente, da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 23 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística e de Hygiene e Assistencia Publica — Expediente de 12, 22 e 21 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 23 e 25 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA — Acta do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

## NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

ENTRADA E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO N. 2130—DE 23 DE OUTUBRO DE 1895

Reorganisa a guarda nacional da comarca de São José do Paraizo, no estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, decreta:

Artigo unico. Fica reorganizada a guarda nacional da comarca de S. José do Paraizo, no estado de Minas Geraes, a qual se comporá dos actuaes 67º batalhão de infantaria do serviço activo e 47º do da reserva, reduzidos a quatro companhias cada um, e de um regimento de cavallaria, ora creado, com igual numero de esquadroes e a designação de 93º, organizados com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, em 23 de outubro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª secção — N. 351 — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1895.

Sr. 1º secretario do Senado — Em nome do Sr. Presidente da Republica, tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de ser presente ao Senado, a mensagem com as respectivas informações, que a este acompanha, acerca da petição do carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios Philomeno Jocelyn Ribeiro, que serviu de objecto à mensagem que me transmittistes com vosso officio n. 307, de 20 de setembro ultimo.

Saude e fraternidade. — Antonio Olynto dos Santos Pires.

Sr. presidente do Senado. — Correspondendo aos intuitos da mensagem que vos dignastes dirigir-me em data de 20 do mez proximo findo, passo ás vossas mãos as inclusas informações, prestadas pelo ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, acerca da petição do carteiro de 1ª classe Philomeno Jocelyn Ribeiro, relativa ao pagamento de seus vencimentos correspondentes ao decurso do tempo em que esteve fóra do exercicio do respectivo cargo, em virtude do acto que o demittiu a bem do serviço publico.

Capital Federal, 24 de outubro de 1895. — Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

Sr. Presidente da Republica — Relativamente ao pedido de informações contido na mensagem que vos dirigiu o Senado em data de 20 de setembro ultimo, cabo-me dizer que o carteiro de 1ª classe da Repartição Geral dos Correios Philomeno Jocelyn Ribeiro, a quem se referem a petição e mais documentos instructivos que, por cópia, acompanharam a dita mensagem, foi demittido a bem do serviço publico por acto de 7 de fevereiro do anno proximo pasado e reintegrado por outro de 28 de junho do corrente anno.

A importancia dos vencimentos que o mencionado empregado deixou de perceber, no intersticio da demissão à reintegração, é de 3:025\$523 (tres contos vinte e quatro mil quinhentos e vinte e tres réis), convindo acrescentar que o respectivo logar esteve preenchido durante esse lapso de tempo.

Segundo declarou-me a Directoria Geral dos Correios, não existe na repartição a que pertence o empregado de que se trata sallo para effectuar-se o pagamento dos alludidos vencimentos, visto que, de accordo com o regulamento em vigor, as sobras do competente credito são mensalmente distribuidas entre os supplentes.

Capital Federal, 29 de outubro de 1895. — Antonio Olynto dos Santos Pires.

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

## Directoria da Justiça

Por decreto de 18 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca do Rio Grande

16º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-ajudante, Eduardo dos Santos Burlamiqui;

Alfere secretario, Alfredo Ernesto Ferreira;

Tenente quartel-mestre, Ricardo Cesar Athayde;

Cirurgião, o tenente Dr. João Landell.

1ª companhia — Capitão, o tenente Luiz da Silva Porto;

Tenente, José Pedro Fernandes Filho;

Alfere, Helio Pereira Parobé e Emilio de Miranda Pereira.

2ª companhia — Capitão, Aolpho Francisco Monteiro;

Tenente, Antonio Manoel Gauterio;

Alfere, Herminio Francisco Gauterio e Francisco João de Azevedo.

3ª companhia — Capitão, Idalino Ignacio da Silveira;

Tenente, José Caetano do Amaral;

Alfere, João da Silva Ferreira e Fernão do Ignacio Machado.

4ª companhia — Capitão, Bernardino Ouriques de Lima;

Tenente, Raul de Miranda Pereira;

Alfere, José da Silva Porto e Manoel Lucas de Jesus.

5ª companhia — Tenente, Belisario Augusto da Silveira;

Alfere, Antonio José Lopes Guimarães.

6ª companhia — Tenente, Antonio Francisco Monteiro;

Alfere, José Ignacio de Freitas Snyão.

7ª companhia — Tenente, José Pereira Parafita;

Alfere, Josué Homem do Amaral Filho.

8ª companhia — Tenente, Caetano Santa Baya;

Alfere, João Cesar Athayde.

49º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, João Marcellino da Silva;

Tenente-ajudante, Antonio de Moraes Côrte;

Alfere secretario, Pedro da Silva Ferreira.

Tenente quartel-mestre, Gabriel Machado de Lemos;

Tenente cirurgião, Antonio Gonçalves da Silveira.

1ª companhia — Capitão, Plácido da Silva Ferreira Junior;

Tenente, José Francisco Lucas;

Alfere, Antenor Macedo de Mesquita e Luiz Agostinho de Moraes.

2ª companhia — Capitão, Francisco da Silva Ferreira;

Tenente, Luiz Rodrigues da Silveira;

Alfere, João Agostinho de Moraes e Tito Livio Ferreira.

3ª companhia — Capitão, José Pedro Fernandes;

Tenente, Joaquim Castano de Amaral;

Alfere, Manoel Rodrigues Saraiva e Manoel Antonio da Silveira.

4ª companhia — Capitão, Leonar'lo José da Silva Sobrinho;

Tenente, Serafim Antonio da Costa;

Alfere, Josino da Silva Ferreira e João Ferreira Jardim.

5ª companhia — Tenente, Francisco Faria do Amaral;

Alfere, Antonio Pedone.

6ª companhia — Tenente, Verissimo Francisco Pinheiro;

Alferes, Viriato Marques Machado.  
 7ª companhia—Tenente, Josué Homem do Amaral;  
 Alferes, Francisco Manoel do Castro;  
 8ª companhia—Tenente, Domingos Machado Pereira;  
 Alferes, Geraldino Antonio da Costa.  
 13ª secção de batalhão da reserva  
 Estado-maior—Alferes cirurgião, Manoel Pereira de Sá.  
 1ª companhia—Capitão, Hilario Macedonio Cardoso;  
 Tenente, Hermelino Amando Corrêa;  
 Alferes, Gentil Soares da Trindade e José Maria dos Santos Junior.  
 2ª companhia—Capitão, Pedro Elicerio Corrêa;  
 Tenente, Domingos José Borges;  
 Alferes, Silvino Alamiro Soares e Pradelino Soares de Lima.  
 3ª companhia—Capitão, Manoel Fernandes Ribeiro;  
 Tenente, Felicissimo Verissimo da Costa;  
 Alferes, Joaquim Vital Martins e Porfirio Soares de Lima.  
 — Por outro de 21 do referido mez, foram nomeados para a guarda nacional:  
 ESTADO DE SERGIPE  
*Comarca da capital*  
 Commandante superior:  
 Estado-maior—Major ajudante de ordens, o capitão Manoel José Ferreira.  
 42º batalhão de infantaria  
 Tenente-coronel commandante, José Victor de Mattos.  
*Comarca de Maroim*  
 Commando superior  
 Coronel commandante superior, João Francisco de Menezes.  
 Estado-maior—Major ajudante de ordens e secretario geral, o capitão Hervario Hercules da Silva.  
 Corpo de cavallaria  
 Tenente-coronel commandante, Manoel Francisco do Assumpção Menezes.  
*Comarca da Capella*  
 25º batalhão de infantaria  
 Tenente-coronel commandante, Antonio Hercules da Silveira.  
*Comarca do Rosario*  
 Commando superior  
 Estado-maior—Major ajudante de ordens, o capitão Antonio José Gomes da Cunha Junior.  
 65º batalhão de infantaria  
 Tenente-coronel commandante, Manoel Gomes da Cunha.  
*Comarca de Japarutaba*  
 Commando superior  
 Coronel-commandante superior, o tenente-coronel José Francisco do Menezes.  
 1º corpo de cavallaria  
 Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Telles do Bomfim.  
 19º batalhão da reserva  
 Tenente-coronel commandante, José Ignacio do Prado;  
 Estado-maior—Major-fiscal, o capitão Manoel da Silva Mainard;  
*Comarca do Riachuelo*  
 Commando superior  
 Estado-maior—Tenente-coronel chefe do estado-maior, João Baptista de Vasconcellos.  
 50º batalhão de infantaria  
 Tenente-coronel commandante, Sylvio de Menezes Sobral.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral da Industria

Por decreto de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes patentes de invenção:

N. 1.915—a Carl Schmidt, industrial, allemão, morador em Erfurt, Alemanha, por seus procuradores Jules Géraud & Leclere, brasileiros, agentes de privilegio, residentes nesta capital, para—um novo systema de fixação dos raios nas rodas dos vehiculos de todas as qualidades;

N. 1.916—a Augusto Barbosa, brasileiro, industrial, morador nesta capital, pelos mesmos procuradores, para—aperfeiçoamento em ligações de poços tubulares.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

#### Directoria da Justiça

Por portaria de 26 do corrente, declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 21 de fevereiro ultimo, para o posto de tenente secretario do 170º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Lima Duarte, no estado de Minas Gerais, chama-se Maximiano Estevão Nepomuceno e não Maximiano Estevão do Sacramento, como foi escripto na respectiva patente.

#### Requerimento de xachado

Da 21 de outubro de 1895

Barão de Novaes.—Nesta data recomendo ao procurador seccional da Republica, que prosiga nos termos do processo de desapropriação de que trata o decreto n. 1.423, de 23 de fevereiro de 1891.

#### Directoria da Contabilidade

#### Expediente de 21 de outubro de 1895

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem assim do que:

Se paguem:

Ao professor do Instituto Benjamin Constant, Antonio Lisboa Fagundes da Silva, a quantia de 693\$193, importância da diferença entre a gratificação adicional de 1:888\$ annuaes, correspondente a 33 % de seus vencimentos, concedida por decreto de 15 de maio ultimo, e a de 720\$ também annuaes que obteve em 2 de junho de 1893, referente ao periodo de 8 de julho desse anno em que completou 25 annos de exercicio effectivo no magisterio até 31 de dezembro de 1894;

Na Delegacia do Thesouro em Londres ao lente de historia universal do Gymnasio Nacional João Ribeiro, que se acha encarregado de estudar na Europa a organização e methodos empregados no ensino primario e secundario e com especialidade no de geographia e historia universal, não só o ordena o correspondente ao mez de julho deste anno, que esteve no gozo de licença, mas também o vencimento integral do seu cargo a contar de 1 de agosto seguinte e durante o periodo da commissão.

Se indenise o portador do Archivo Publico Nacional da quantia de 49\$709 das despezas de prompto pagamento por elle feitas em setembro findo.

Communicou-se ao mesmo ministerio que:

Ao capitão da brigada policial desta capital, tenente-coronel honorario do exercito, Manoel Francisco de Moreira, reformado por decreto de 30 de setembro findo, compete, de accordo com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890 e os de n. 193, de 30 de dezembro de 1889 e 18, de 17 de outubro

de 1891, o soldo por inteiro de 2:400\$ e mais uma quota de 80\$ annuaes, visto contar 51 annos de idade, e 26 annos, quatro mezes e 10 dias de effectivo serviço militar;

Ao 2º sargento da dita brigada Pedro Celestino de Souza, reformado por decreto de 10 do corrente, compete, de accordo com a ultima parte do § 3º do de 11 de dezembro de 1815, o soldo por inteiro na razão de 2\$300 diarios;

Ao soldado da mesma brigada José Arthur dos Santos, reformado por decreto de 10 do corrente, compete, de accordo com o art. 273 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, o soldo por inteiro na razão de 2\$ diarios.

#### INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

#### Remetteram-se:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses, as formulas e amostras dos preparados denominados Agua de Janos, Xarope de Easton, solicitados a venda por Luiz Belleza e E. Charles Vautelet & Comp;

Aos Srs. administrador dos Correios do Districto Federal e inspector geral interino da Inspectoria Geral de Terras e Colonização, cópias dos laudos da inspecção a que foram submettidos Arthur Cesar de Moraes e José Barcellos Boon, ambos empregados daquellas repartições.

#### Directoria da Instrucção

#### Expediente de 25 de outubro de 1895

#### Remetteu-se:

Ao director interino da Faculdade de Medicina da Bahia, o decreto de 22 do corrente pelo qual foi nomeado o Dr. Antonio Pacifico Pereira, para o logar de director dessa faculdade;

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, o decreto de 21 do corrente pelo qual foi nomeado o bacharel José Vicente de Azevedo, para o logar de lente de geographia do curso annexo á mesma faculdade.

#### Requerimento despachado

Dr. Francisco Emilio Eugenio Emery, pedindo dispensa do exame de sufficiencia e licença para o exercicio da profissão medica.—Não pôde ser attendido, á vista do parecer da congregação.

## Ministerio da Fazenda

### Directoria Geral das Rendas Publicas

#### Expediente de 28 de outubro de 1895

#### Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça, pedindo que declare si no terreno pretendido por aquelle ministerio para annexar ao Museo Nacional está comprehendido o representado na planta n. 2, que solicita a Prefeitura do Districto Federal para viveiro de plantas.

—A Prefeitura do Districto Federal, communicando que fica cedido áquella repartição o terreno representado na planta n. 1, que acompanhou seu officio n. 319, de 29 de julho findo, afim de ser empregado como viveiro de plantas para arborização da capital, sendo observadas as seguintes restricções:

1ª, reservar para quintaes das casas da Quinta, adjacentes ao terreno cedido, pelo menos 39 metros do fundo;

2ª, não incluir na concessão o prelio n. 11 da rua Quinta, a cargo do Ministerio da Guerra;

3ª, entregar as casas n. 24 A, 24 B, 24 C e 24 D da rua Sexta, inclusas no edital que chamou concorrência para o arrendamento dos predios da Quinta da Boa Vista, no caso de ser preferida proposta em que estejam estas casas;

4ª, desistir da avenida pedida para dar saída ao terreno da planta n. 1, visto estar requisitada pelo Ministerio da Guerra para campo de manobras.

—A' Caixa de Amortização, declarando que convem informar, attenta á legislação que rege a especie, si pôde ser autorizada a alteração, proposta pela Casa da Moeda, para o typo das apolices emitidas em 1886, attenta á impossibilidade de reproduzilas, por se terem extraviado as chapas.

Dia 30

Expediente do Sr. director:

—A' Alfandega do Rio de Janeiro, autorizando, de ordem do Sr. ministro, a despachar livro de direitos os volumes vindos para a Santa Casa da Misericordia desta cidade.

A' de Santos, communicando haver o Sr. ministro resolvido, em 18 do corrente, não tomar conhecimento dos recursos de Hermann Buchard & Comp., contra as decisões daquella alfandega multando-os em direitos dobrados, por differença de qualidade entre as classificações dadas ás mercadorias que submetteram a despacho.

—Communicando haver o Sr. ministro concedido isenção de direitos para a mobilia escolar importada por conta do governo daquelle estado.

—A' de Sergipe, communicando haver o Sr. ministro approved a proposta que indica o cidadão Manoel Joaquim do Prado Sobrinho para substituir ao cidadão Belisario José da Cruz Maia nas funções de fiscal do imposto do fumo em Maroim.

—A' do Maranhão, communicando que, em despacho de 27 do corrente, o Sr. ministro resolveu dar provimento aos recursos interpostos por Antonio Alberto & Neves e Gaspar Teixeira & Irmão da decisão daquella Alfandega que os multou no triplo do valor das mercadorias substituidas, as elles pertencentes, e prohibiu lhes a entrada na Alfandega e dependencias, para o effeito de lhes ser relevada a prohibição da entrada naquella repartição e serem os recorrentes condemnados apenas á multa dos direitos em dobro, das mesmas mercadorias.

—A' Collectoria do Iguassú, communicando haver o Sr. ministro, em 18 do corrente, resolvido por equidade relevar da multa em que incorreu, por infracção do art. 15, do decreto n. 1626, de 29 de dezembro de 1893, a Rita Maria de Jesus Monteiro e Luiz Antonio Fernandes.

—Declarando que convem providenciar no sentido de serem recolhidos á esta directoria os livros que serviram naquella Collectoria, no exercicio de 1894.

—A' de Barra Mansa, declarando que deve com toda urgencia re-etter a esta directoria os livros que serviram naquella Collectoria no exercicio de 1894.

—A' de Monte Verde, communicando que fica autorizada a prorogar, por 30 dias, o prazo para a arrecadação das licenças para o commercio de fumo, sem multa, convindo que o Sr. collector faça publicar editaes convidando os contribuintes em debito para, no referido prazo, satisfazerem esta exigencia legal.

Directoria do Contencioso

Dias 23 e 26 de outubro de 1895

Expediente do Sr. director:

—Ao Dr. procurador seccional da Republica no estado do Rio de Janeiro—N. 92—Remettendo 153 certidões de ns. 849 a 1051 para que promovais a cobrança executiva da quantia de 4:878\$115, proveniente de diversos impostos inscriptos pela extincta mesa de rendas do Angra dos Reis e collectorias do Barra Mansa, S. João, Itaboraí, Maricá, Nova Friburgo, Saquarema e Rezende, relativamente ao exercicio de 1890. — *Democrito Cavalcanti de Albuquerque.*

—Ao Sr. inspector da Alfandega do estado do Rio Grande do Norte—N. 93—Remettendo-vos a petição inclusa dirigida ao Exm. Sr. ministro da fazenda pelo capitão de fragata Candido Floriano da Costa Barreto, acompanhada das informações originaes ministradas pelo Dr. sub-director desta directoria e pela Inspectoria da Caixa da Amortização, as

quas me serão devolvidas, convém que, com a maxima possível brevidade, presteis a esta Directoria os precisos esclarecimentos sobre o assumpto da referida petição, principalmente no que concerne á declaração feita por um empregado dessa Alfandega de serem *inalienaveis* as sete apolices pertencentes á D. Elvira Augusta Gomes de Mello, mulher do peticionario, e que consta de uma guia expedida para a Caixa da Amortização.

Saude e fraternidade. — *Democrito Cavalcanti de Albuquerque.*

### Ministerio da Marinha

—Por portaria de 25 do corrente, foi nomeado o mestre reformado do corpo de officiaes marinheiros, 2º tenente honorario José Coelho de Brito, para exercer as funções de patrão-mór da capitania do porto do estado de Santa Catharina.

—Por outia de 26, foi promovido de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 948, de 5 de novembro de 1890, a serralheiro de 1ª classe da brigada de officiaes militares e de 2ª classe Alexandre Ramos Monteiro.

Ministerio dos Negocios da Marinha.—Capital Federal em 26 do outubro de 1895—2ª secção—N. 2.165.

Sr. ministro da fazenda—Respondendo ao vosso aviso n. 46, de 12 do mez passado, declaro-vos que, para acautelar devidamente os direitos dos herdeiros, com os quaes mandou a lei n. 283, de 6 de agosto do corrente anno, fôrso repartida a pensão do montepio que estiverem percebendo por inteiro as viúvas dos officiaes fallecidos; e unica intelligencia que comporta o § 2º do art. 1º dessa lei, é a suspensão immediata do pagamento da metade do referido beneficio a todas as viúvas que presentemente o percebem, até que provem si tem ou não filhos successiveis, devendo-se marcar um prazo razoavel, não só para exhibição desta prova, como tambem para que os interessados, por si ou assistidos dos seus representantes legais, se habilitarem na forma da lei, ao gozo da parte que lhe compete.

A suspensão do pagamento integral da pensão, que parece ser a opinião desse Ministerio, não será a melhor doutrina a adoptar—se, já porquena hypothese da existencia de herdeiros successiveis, a referida lei respeita o direito das viúvas á metade do montepio, já pelas consequencias que semelhante intelligencia deverá trazer ao seio das familias, que só tiverem como unico recurso para sua manutenção material e moral— a pensão a que me refiro.

Saude e fraternidade. — *Elisario José Barbosa.*

Expediente de 23 de outubro de 1895

—Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordem para que a Pagadoria da Marinha seja habilitada com a quantia de 1:000\$, afim de attender ás despesas a effectuarem-se no mez de novembro proximo vindouro.

Communicando, para os devidos effeitos, que foram pagas na Contadoria da Marinha as dividas de exercicios findos de que eram crelores o guardião Theophilus de Magalhães, o 2º tenente Octavio Luiz Teixeira, os 1º tenentes Alfredo Oscar Short e Raul Augusto Fernandes, e o ex-2º tenente de commissão Eduardo Brinley e o capitão-tenente Polycarpo Cesario de Barros.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, solicitando os seguintes creditos:

Para as Alfandegas:

Do Piahy, o de 5:000\$, para attender até o fim do corrente exercicio, ás despesas com a confecção de uniformes para os menores da Escola do Aprendizes Marinheiros alli ex-

istente e o de 522\$, afim de occorrer ao pagamento dos concertos de que carece a casa das guardas do pharol da Pedra do Sal;

De Santa Catharina, o de 223\$, para attender ás despesas com concertos e pintura de que necessitam a columna do pharolete do cabo João Dias e a casa da residencia dos respectivos pharoleiros. — Communicou-se ás respectivas alfandegas, ao Quartel-General, á Repartição da Carta Maritima e á Contadoria.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando que convem aguardar-se o principio do proximo futuro exercicio afim de se fazer a encomenda de que tratou em officio n. 217, de 5 do corrente.

—A' Contadoria, autorizando a mandar pagar aos herdeiros do fallecido capitão-tenente reformado Dr. Joaquim Alexandre Manso Sayão os vencimentos que o mesmo deixou de receber até a data de seu fallecimento.

A' Carta Maritima, autorizando a aceitar a proposta do capitão do porto do estado do Rio Grande do Sul para que seja construido um galpão destinado a deposito especial do oleo mineral para os pharões sob sua jurisdicção, utilisando para essa obra o saldo de 300\$, resultante da verba concedida para concertos dos pharões do referido Estado, sub-consignação de 150:000\$ do orçamento vigente. — Communicou-se á Contadoria.

Ao Arsenal de Marinha da Capital Federal:

Declarando que, convindo regularisar o abono de vencimentos aos operarios do quadro dos Arsonaes de Marinha que requererem dispensa do ponto por incapacidade physica, comprovada em inspecção de saude, o Sr. Presidente da Republica determina que, desde o dia em que apresentarem o referido requerimento, até aquelle em que lhes for concedida a dispensa, e consequentemente pensão, se lhes abone o jornal da classe a que pertencerem, o deste ultimo dia em diante as vantagens a que tiverem direito, pelo tempo do servico que fôr computado pelo Conselho Naval e de accordo com o regulamento que baixou com o decreto n. 2.091, de 13 de setembro proximo findo. — Expediram-se avisos neste sentido aos Arsonaes de Marinha dos estados da Bahia, Pernambuco, Pará, Matto Grosso e á Contadoria.

Mandando que seja deseneravada a luva do eixo da helice do cruzador *Benjamin Constant*, afim de ser submettido a experiencias á vela. — Communicou-se ao Quartel-General.

Designando o operario de 1ª classe da directoria de artilharia, Emilio Gomes Duque Estrada, para acompanhar, na Europa, sob as ordens do capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Gueles, a construcção dos navios encomendados, percebendo os vencimentos que lhe competem. — Communicou-se ao capitão de mar e guerra Henrique Pinheiro Gueles, ao delegado do Thesouro Federal em Londres e á Contadoria.

—Ao Arsenal de Marinha do estado do Pará, declarando sem effeito o aviso n. 1.910, de 4 de dezembro do anno passado, que pensionou o mestre da officina de calafates e cravadores do mesmo arsenal Antonio José Monteiro, visto ter-se verificado contar apenas este funcionario sete annos, cinco mezes e 25 dias.

Dia 24

Ao Tribunal de Contas, solicitando a concessão do credito de 1:140\$ pela verba—Reforma dos—do exercicio corrente á Alfandega de Porto Alegre para occorrer ao pagamento dos vencimentos do capitão de mar e guerra graduado e reformado Francisco Ignacio Pereira da Cunha, no periodo de outubro a dezembro do presente anno. — Communicou-se á Alfandega e á Contadoria.

—A' Contadoria:

Declarando em solução a consulta feita por officio de 13 do mez corrente, acerca do disposto no aviso de 3 de setembro de 1892 e relativamente aos vencimentos devidos ao

finado capitão de mar e guerra, Cypriano de Azevedo Thompson, ora reclamados por sua viúva, que conforme o parecer do Conselho Naval, em consulta n. 7.256, de 4 do corrente, não devem as gratificações de campanha ser compreendidas nas disposições do supracitado aviso.

Autorizando a abonar aos machinistas do serviço do arsenal desta capital, José de Mattos e Manoel Antonio Alves de Carvalho, a gratificação de campanha relativa ao período de 6 de setembro a fim de dezembro de 1893.—Communicou-se ao arsenal.

— Ao inspector da Alfândega do estado de Pernambuco, transmittindo os papeis em que Joaquim Almeida da Silva Santos pede pagamento de 837\$400, afim de que seja na mesma alfândega iniciado o competente processo de exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, e a aviso de 8 de janeiro do corrente anno do Ministerio da Fazenda.

Ao Quartel-General, recommendando que envie á esta Secretaria de Estado cópia de assentamentos do capitão-tenente reformado João Augusto Delfim Pereira.

#### Mandando :

Louvar em ordem do dia os officiaes e praças da flotilha do Rio Grande do Sul, pelos serviços prestados na extincção de um grande incendio occorrido na cidade do Rio Grande, naoute de 22 do mez passado.

Dar baixa do serviço da armada, sendo incluído no Asylo de Invalidos, ao guardião do corpo de officiaes marinheiros Francisco Ayres de Bulhões, visto ter sido julgado incapaz de continuar no mesmo serviço pela junta medica que o inspeccionou.

Submitter a exame Manoel Joaquim Granja, afim de poder ser nomeado guardião extra-numerario do corpo dos officiaes marinheiros.

Admittir no Asylo dos Invalidos, o fiel de 1ª classe reformado Hedefonso Francisco de Paula, visto ter contribuido para aquella instituição, pelo prazo marcado em lei.

— Declarando ter indeferido o requerimento em quo o marinheiro nacional de 2ª classe Manoel Antonio Ivo Evangelista pediu seis mezes de licença para tratar de interesses de sua familia, no estado do Pará.

### Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra — Gabinete do ministro — Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1895.

A' Repartição de Ajudante General.— Concede-se licença para em 1896 se matricularem na Escola Militar desta capital, conforme pedem, aos officiaes, praças e paizanos constantes das cinco inclusas relações, rubricadas pelo general commandante da mesma escola, e que foram della desligados, em virtude das occorrencias que alli se deram em março deste anno.— *B. Vasques.*

Communicou-se ao commandante da escola.

#### Relação a que se refere a portaria supra

#### Officiaes ex-alumnos do curso superior:

##### 1º anno

#### Alferes :

Rosalvo Mariano da Silva.  
Oscar Virgilio de Carvalho.  
Christovão Colombo de Albuquerque Mello Mattos.  
Antonio Martins Arêas.  
Polycarpo Teixeira Leite.  
Estevão Taurino Rio Pardense de Resonde.  
Augusto Vieira da Costa.  
João Carlos Jatahy.  
Avelino José de Medeiros Chaves.  
Fausto Monteiro.  
Fericles de Albuquerque.  
Augusto Eduardo da Silva.  
Pedro Figueiredo de Almeida.  
Venancio Antonio da Fonseca Lessa.

Octaviano Brito.

Alvaro Evaristo Monteiro.  
Ulysses Teixeira da Silva Sarmento.  
Raymundo Borges Castello Branco.  
Pedro Chrysol.  
Sulpicio Sotéro Cordovil.  
Francisco Eutichio Galvão de Freitas.  
Arthur Goffredo Soares.

#### 2º tenente :

José de Avila Garcez.

#### Alferes :

Miguel de Oliveira Carneiro.  
Austriclínio Pereira Jorge.  
Mario Cruz.  
Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque.  
Abel Galvão da Fontoura.  
Saturnino Jacintho Ferreira e Souza.  
Arthur Nunes de Moura.  
Nilo Moreira Guerra.  
Manoel Fernandes do Bomfim e Souza.  
Fernando de Medeiros.  
Antonio Pimenta da Cunha.  
Frederico Carlos do Aguiar.  
Carlos Antonio de Paula Costa Junior.  
Oswaldo Diniz.  
Polydoro Rodrigues Coelho.  
Heitor de Toledo.  
Manoel Henrique da Silva.  
Ignacio Corrêa de Almeida.  
Affonso Pinho Castilho.

#### 2º tenente :

Gustavo Lebon Regis.

##### 2º anno

#### Alferes :

João Caetano da Silva.  
Hugo Araripe.  
Alberto Teixeira Ribeiro.

#### 2º tenentes :

Frederico José dos Santos Machado.  
José Armano Ribeiro de Paula.  
João Moreira Cesar Barros.  
Arthur Xavier Moreira.  
Annibal Dafrayer de Oliveira.  
Cesar Augusto Parga Rodrigues.  
Isidro Leite Ferreira de Araujo.  
Antonio Baptista Neiva de Figueiredo.  
Philadelpho Cunha.

#### Alferes :

Thomaz Epiphany Guimaraes.

#### 2º tenentes :

José Ribeiro Gomes.  
José de Azevedo da Silveira Sobrinho.

#### Alferes :

Epaminondes Benelicto da Cunha.

#### 2º tenentes :

Innocencio Rosa de Queiroz.  
João de Paula Dias.  
Themistocles Nina Rodrigues.  
Aemilino Homem de Carvalho.  
Augusto Freire da Silva Sobrinho.

#### Alferes :

Maximiano Barreto.  
Oscar Barcellos.  
Miguel Archanjo Tenorio de Albuquerque.  
Carlos Arlindo.  
Jacintho Ignacio Torres Junior.  
Joaquim de Cerqueira Daltro.  
José Luiz Pereira de Vasconcellos.

#### 2º tenentes :

Antonio Leite de Magalhães Bastos Junior.  
Luiz Ferraz de Sampaio.  
José Barbosa.  
João Joaquim de Oliveira Reis.  
Constantino Martins.  
Odilon Coriolano de Azevedo.  
Luiz Mariano Pereira de Andrade.  
Renato Barbosa Rodrigues Pereira.  
Luiz Lobo.  
Olavo Octaviano Pinto Pessoa.  
Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite.  
Getulio Romualdo dos Santos.  
Armando Duval Sergio Ferreira.  
José de Castello Branco.  
Arthur da Costa Ferreira.

##### 3º anno

#### Alferes :

Julio Cesar de Vasconcellos.

#### 2º tenentes :

Carlos Lindolpho Paes de Figueiredo.  
João Gomes Ribeiro Filho.  
Luiz José Martins Penha.  
Candido Augusto Nunes Pires.  
Hedefonso da Silva Guimaraes.  
Augusto Limpo Teixeira de Freitas.  
Flaviano Vieira Campos.  
Raymundo Gonçalves de Siqueira.  
José Telles de Miranda.  
Antonio Manoel Pinheiro Fernandes.  
Antonio Godolphim.  
Accacio de Lima Castello Branco.  
Alexandre Galvão Bueno.  
Aurelio de Amorim.  
Joaquim da Fonseca Rodrigues.  
Bento Marinho Alves.  
Felix Amelio da Costa Pereira.  
Francisco do Rego Barros Possoa.  
Oscar Feital.  
Manoel Rosa Soares.

#### Alferes :

Cyriaco Lopes Pereira.  
Manoel da Costa Lobo.

#### 2º tenentes :

Alfredo de Oliveira Castro.  
João Aurelio Ortegal Barbosa.  
Arthur do O' de Almeida.  
Rodolpho Vossio Brigido.  
Emilio Rosauo de Almeida.  
Manoel Bougard de Castro e Souza.  
Tertuliano Antonio Pereira Barreto.  
Alexandre do Argollo Mendes.  
Francisco Jorge Pinheiro.

##### 4º anno

#### 2º tenentes :

Alberto do Rego Rangel.  
José Victoriano Aranha da Silva.  
Amaro Carneiro de Moraes.  
Bernardino Vieira Lima.  
Manoel Corrêa do Lago.

#### Tenente :

Arthur Neptuno de Boulevard.

#### 2º tenente :

Pompeu Jacome.

#### Capitão :

Adolpho José de Carvalho.

#### Tenente :

Joaquim Barbosa Cordeiro de Farias.

#### 2º tenente :

Lauro Dias Barreto.

#### Ex-alumno do curso das tres armas

#### 2º tenente :

João Lopes de Oliveira e Souza.

Paizanos ex-alumnos do 1º anno do curso superior

João Evangelista Marques.  
Julio Moreira da Silva Lima.

#### Officiaes ex-alumnos do curso preparatorio.

#### Alferes :

João Lopes Machado Primo.  
Symphronio de Abreu Netto.  
Octavio de Azevedo Coutinho.  
Felix Francisco Leite.  
José de Calasans Ferreira Parahyba.  
Juvantino Fernandes da Fonseca.

#### 2º tenente :

José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque.

#### Alferes :

José Carlos Vital Filho.  
Adelino Guayacurus Piranema.  
Antonio de Souza Nobrega.  
Augusto Rodrigues do Nascimento.  
Arthur do Lemos Sarmento.  
Alberto Lino de Andrade.

Alfredo Malan d'Angroguo.  
Adolpho Luiz de Carvalho.  
Carlos de Barros Barreto.  
Christiano Alves Pinto.  
Domingos Pereira Soares.  
Francisco Manoel da Silva Caldas.  
Genesio Machado da Costa.  
Honorio Portugal Sayão Lobato.  
Hildebrando de Almeida Freitas.  
João da Costa Villar.  
Luiz Gonzaga dos Santos Sarahyba.  
Manoel Meira de Vasconcellos.  
Mario Berlink.  
Rufino Rodrigues de Campos.  
Zeferino Penalber.  
Francisco Liberato Bittencourt.  
Luiz Gouveia Ravasco.

Praças de pret ex-alunos do curso de preparatório

Alvaro Bomilear da Cunha.  
Armando Sallos.  
Cicero de Lima e Silva.  
João Antonio de Padua Machado.  
Raymundo Antonio de Amazonas Ferraz.  
Uriel Antunes de Azevedo.  
Alfredo Felix da Silva.  
João Baptista de Mello Brandão.  
João Peixoto de Lacerda.  
Raul Tagus Correa de Brito.  
Sebastião Pinto da Silva.  
João Augusto de Azeredo Coutinho.  
João Ramon Franco Ferreira.  
Telmo de Leão.  
Moyes Augustus de Sant'Anna.  
Fernando Lucas Gaffrée.  
Antonio Ferreira Mafra.  
Octacilio de Faria Abreu.  
Firmino Pinto da Silva.  
Carlos Leal.  
Nelson Magao de Souza Lobo.  
Antonio Theophilo Bastos.  
Joaquim Francisco de Albuquerque Lima.  
Cicero de Lima e Silva.  
Armando Salles.  
Antonio Enéas Pereira Brazil.  
Azor Brasileiro de Almeida.  
João Peixoto de Lacerda.

Paizanos ex-alunos do curso preparatório

Romulo Flach Sampaio.  
Amaury Borges de Athayde.  
João Abrantes.  
Manoel de Almeida Nobre.  
Pedro Paes Leme.  
Jonathas Salathiel Dias da Rocha.  
Vasco Viriato de Medeiros.  
Agenor Augusto de Miranda.  
Alvaro Barbosa Rodrigues Pereira.  
Germino de Albuquerque Filho.  
Armando de Oliveira Freire.  
Francisco Severiano da Cruz.  
Antonio Martins Vianna Estigarribia.  
Luiz Soares Horta Barbosa.  
Luiz Bandeira Falcão.  
Octacilio da Cunha Mattos.  
Sizínio de Carvalho.  
Luiz Antunes Vianna.  
João Pessoa Cavalcante de Albuquerque.  
João Claudino de Oliveira e Cruz Sobrinho.  
Francisco Evaristo de Gouveia Monteiro.  
Floriano Gomes da Cruz.  
Arminio Valmont.  
João Ferreira Soares Junior.  
Antonio Furtado da Silva.  
José de Albuquerque Pereira.  
Joré Maria de Souza Filho.  
Francisco Rodrigues de Avellar.  
João Soraphino de Abreu.  
Joaquim do Rego Cavalcante.  
Antonio Ribeiro da Fonseca.  
Felippe de Santa Cruz Pereira de Abreu.  
Raul Corrêa Bandeira de Mello.  
Rubens da Cunha Leal.  
Eugenio Ferreira dos Santos.  
Pedro Fernandes Torres.  
José Pires Horta Barbosa.  
Manoel Marinho Ribeiro.  
José Libanio Ferreira Parga.  
Arthur de Oliveira.  
Augusto de Araujo Doria.  
Carlos Gomes Borralho.

José Olympio de Arruda Pinto.  
Virgilio Marones de Gusmão.  
Virginio de Oliveira.  
Silverio de Almeida Campos.  
Arthur Arieira.  
Cesar de Paula Faria.  
Luiz Pompeu de Barros.  
José Luso Torres.  
Ernesto de Almeida Mattos.  
João do Lago Monteiro.  
Mario de Freitas.  
Gad Moreira Guerra.  
José Maria Serpa.  
João Evangelista de Nogueira Penido.  
José Vicente de Araujo Silva.  
Jayme de Faria.  
Gustavo Adolpho da Silva Menezes.  
Manoel Rabello.  
João Cordeiro de Souza.  
Joaquim Geraque Murta.  
Hildebrando Americo do Carmo.  
Emygdio José de Abreu.  
José Leão de Araujo Rego.  
Julio Pereira da Costa.  
Joaquim José Gomes da Silva.  
Carlos Vieira Rezende.  
José Moreira Leal.  
Antonio Esteves de Freitas.  
José Antonio Pereira Junior.  
Armenio de Oliveira Jouvin.  
João Capistrano de Sant'Anna.  
José Meira de Vasconcellos.  
João Marcellino Ferreira e Silva.  
Abel Alves Carneiro Monteiro.  
Julio Bueno Horta Barbosa.  
José Maria de Souza Filho.  
Raymundo Rodrigues Pombo Moreira da Cruz.  
Augusto Gomes de Azevedo.  
João da Costa Mesquita.  
Luiz Vicente de Medeiros.  
Antonio José Ferreira Felix.  
Julio Terga Breulla da Rocha.  
João de Gusmão Castello Branco.  
Oswaldo Olegario de Abreu.  
Leonzo Arlindo.  
Annibal Cruz Galvão.  
Heleodoro Pinheiro de Andrade.  
João de Siqueira Queiroz Sayão.  
João Velloso Leal.  
Antonio Monteiro Pimenta Bueno.  
Eduardo Cavalcante de Albuquerque Sá.  
Manoel Berardo Numan.  
José Coutinho de Lima e Moura.  
Othon Ribeiro Cirne.  
Horacio Barbosa Carneiro.  
Eduardo Daniel de Figueiredo Pinto.  
Cesario Maldonado Gama.  
Leopoldo Almada Rodrigues.  
Palmyro Serra Pulcherio.  
Horacio Felismino de Queiroz.  
Plinio Liberato Pessoa.

Repartição de Ajudante General—Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1895.—Secretaria —N. 12.522.

Ao Sr. marechal ministro da guerra.—Submettendo á vossa consideração o incluso officio n. 1.488, de 24 do corrente, em que a Repartição Sanitaria do Exercito contesta as noticias d' *O País*: a elle annexadas, corre-me o dever de declarar que não consta-me que nos quartéis desta guarnição reine a epidemia a que se referem essas noticias e que as praças teem sido vaccinadas, sendo que o limitado numero de casos de variola que se teem dado, em sua maioria, teem occorrido em praças casa-las e que residem fóra dos quartéis.

Saude e fraternidade.—*Carlos Machado de Bittencourt*, marechal graduado ajudante-general.

Requerimentos despachados

Capitão Filinto Alcino Braga Cavalcanti.—Indeferido, pois o logar que pede o requerente está sendo exercido por outro official, existindo aliás vagos os mesmos cargos em outros estados.

Capitão Joaquim Melchior Carneiro de Mendança.—Não ha que deferir.

Tenente Bibiano Pedro de Souza.—Indeferido.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 26 de outubro de 1895

Companhia de navegação a vapor do Maranhão.—Compareça nesta Directoria.

Companhia Melhoramentos da Lagoa e Botafogo.—Idem.

Faustino Gaspar Conçalves, ex-mestre de linha de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio.—Deferido.

D. Julia Felix da Silva, requerendo os favores do montepio obrigatorio pelo fallecimento de seu irmão Francisco Hermogenes Felix da Silva agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, occorrido em 12 de julho deste anno—Habilite-se na forma da lei.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 26 do corrente, foi nomeado Manoel Francisco da Cunha Junior, para exercer interinamente o logar do administrador dos correios do estado do Espirito Santo, em quanto durar o impedimento do serventuario effectivo.

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1895

Cidadão Arthur Elesbão Monteiro, pedindo para ser inscripto no proximo concurso a realizar-se na administração dos correios do Districto Federal.—Deferido; devendo apresentar os documentos de que trata o n. 4, do art. 496, do regulamento postal.

Christiano Leonel de Rezende Alvim, amauense da sub-administração dos correios de Campanha, pedindo dous mezes de licença.—Indeferido.

Cidadão Valeriano Nerêo de Araujo, praticante da agencia do correio de Pelotas, pedindo 60 dias de licença.—Indeferido.

Directoria Geral de Viação

Expediente de 26 de outubro de 1895

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação, 2ª secção—N. 124—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1895.

Em solução ao requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro Central da Bahia pede autorisação para importar da Europa de dez a quinze mil dormentes de pinho creosotado a fim de serem empregados na sua linha, e sobre o qual informaste por officio n. 227, de 3 de abril ultimo, declaro-vos que fica deferido o pedido; devendo, porém, a companhia, para melhor fixação dos trilhos em taes dormentes, fazer emprego de trefonds.

Saude e fraternidade.—*Antonio Olyntho dos Santos Pires*.

—Remetteu-se ao chefe da commissão na Europa a nota organizada pela Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, para por ella proceder-se á liquidação provisoria das contas da Estrada de Ferro do Paraná. (Prolongamentos e ramaes).

—Prestou-se á Camara dos Srs. Deputados esclarecimentos sobre o pedido da Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluviaes para renovar o seu contracto.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro Central da Bahia.—Compareça na Directoria Geral de Viação.

**Directoria Geral das Obras Publicas**

Por portaria de 26 do corrente, foram concedidos ao conductor da commissão de melhoramentos do Rio S. Francisco, Moyses Deschamps de Montmorency, tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar da sua saúde.

—Por aviso da mesma data, remetteu-se ao Ministerio da Guerra, a vista de pedido feito anteriormente, um catalogo de turbinas economicas da casa W. H. Allen, Son & Comp. fornecido pela commissão de compras na Europa.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral das Obras Publicas — 1ª secção — N. 295 — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1895

Em selução aos vossos officios de 12 de agosto e 14 do mez findo, relativos ao material recebido, para as obras sob vossa direcção, declaro-vos para os fins convenientes, que, deixando do ser feito o fornecimento como era dos termos do contracto, deverá correr por conta do fornecedor a despeza com o assentamento do injecto, na importancia de 607\$, segundo as informações prestadas pelo primeiro dos referidos officios. — Saude e fraternidade. — Antonio Olyntho dos Santos Pires.

**Requerimento despatchado**

Agostinho Cypriano Borba, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo pagamento de vencimentos. — Indeferido, á vista da informação.

**Directoria Geral dos Correios**

Por portarias de 26 do corrente:

Foram exonerados:

A pedido: João Soares Sampaio, do lugar de agente do correio de Santo Antonio da Vargem Alegre, no estado de Minas Geraes; Antonio de Souza Ferreira Gomes, do da estação de Sampaio, no Districto Federal, e D. Amelia Augusta do Castro, do de Espirito Santo da Boa-Vista, no estado de S. Paulo.

Por conveniencia do serviço, João José de Cobas, do lugar de agente do correio de Pão Gigante, no estado do Espirito Santo.

Por abandono de emprego, Daniel Olympio de Aguiar, do lugar de agente do correio de Piedade do Paraopeba, no estado de Minas Geraes.

—Foram non exilos:

D. Maria Carolina Mendes para agente do correio de Santo Antonio da Vargem Alegre, no estado de Minas; Xisto da Silveira para o de Piedade do Paraopeba, no mesmo estado; Luiz Gonzaga da Graça Bastos para o de Vaccaria, no estado do Rio Grande do Sul; Geminiano Pinto dos Santos para o da estação de Sampaio, no Districto Federal; Roberto Dias Baptista para o de Espirito Santo da Boa Vista, no estado de S. Paulo e Alfredo Climaco dos Santos para o de Pão Gigante no estado do Espirito Santo.

Praticantes da Administração dos Correios do Districto Federal os praticantes supplementes da mesma Paulino Antonio da Silva Camarinho e Tiburcio de Andrade Araujo.

—Concederam-se 30 dias de licença com vencimentos, para tratar de sua saúde, ao carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo Augusto Antonio da Silva.

—Determinou-se que se recolha á Administração dos Correios do Districto Federal, á qual pertence, o amanuense João Americo dos Moraes.

**Expediente de 26 de outubro de 1895**

Ao Sr. ministro da industria :

Propoz-se a exoneração pelida pelo cidadão Alipio de Almeida Mello do lugar de amanuense dos Correios do Paraná.

—Ao Sr. governador do estado de Sergipe, declarou-se que esta directoria já advertiu o Sr. administrador dos correios daquelle estado sobre o facto de que trata o officio do mesmo governador, sob n. 5, de 11 do corrente.

—Ao Sr. administrador dos correios do Districto Federal, remetteu-se a petição em que o agente de Santa Rita do Rio Negro recorra da multa que lhe foi imposta pela infracção das disposições regulamentares no acondicionamento do registrado n. 306, convido que a faça sellar devidamente e devolva a esta directoria.

—Ao de S. Paulo :

Communicou-se que :

Em relação ao pedido de auxilio para aluguel de casa feito pelo agente de S. Sebastião da Alegria, foi negado tal favor;

Para o anno vindouro será attendida a proposta de criação de uma agencia postal no bairro de Ararapya.

Recommendou-se que indique pessoa idonea para substituir o agente do correio da estação do Tatú que foi removido para outra estação, deixando o material e mais objectos daquelle agencia entregues ao cidadão Henrique Stroppa.

Declarou-se que deve ser pago ao praticante Francisco Ferreira dos Santos Azevedo o ordenado relativo aos dias decorridos da data em que foi desligado da administração dos correios de Minas Geraes á em que se apresentou a sua repartição.

Esta directoria não pôde consentir que aquella administração proceda a uma chamada e conveniente escolha no pessoal de fóra que submetten-se a concurso para o lugar de praticante, porquanto tal concurso foi annullado por despacho de 11 e communicado em 16 do corrente.

—Ao de Minas Geraes :

Remetteu-se cópia de uma carta do gabinete do ministro da industria, recommendando-se que orce as despesas a fazer com a alteração da linha do correio, constante da mesma carta.

Recommendou-se que orce a despeza a fazer-se no caso de ser rescindido o contracto de condução de malas celebrado com o cidadão João Alcantara de Oliveira.

—Ao da Bahia, recommendou-se, por telegrama, que informe com urgencia em que caracter está servindo naquella administração o praticante da de S. Paulo Arthur Lourenço de Araujo e como tem sido pagos seus vencimentos.

—Ao do Rio Grande do Sul :

Ordenou-se que remetia com urgencia cópia das actas dos concursos feitos nas agencias de Rio Pardo, Cachoeira, S. Leopoldo e Santa Maria.

Recomenlou-se que informe como tendo sido nomeado em 27 de fevereiro deste anno para o lugar de agente do correio de Vaccario o cidadão Daniel Alberto Pacheco, só em 9 do corrente aquella administração communicou o facto de não ter accettato a nomeação aquelle cidadão.

—Ao de Pernambuco, declarou-se que aguarde oportunidade, por não haver credito actualmente, para serem estabelecidas as agencias do correio em Pery-Pery, Colonia, Pirangy-Assu, Brejão, Camutanga, Tipy, Carnahyba e Tacaratuba.

—Ao do Pará, recommendou-se que informe quando e por que foi exonerado do lugar de agente de Chaves o cidadão Manoel Ferreira Chaves, visto como dos livros de assentamentos desta repartição não consta essa exoneração.

—Ao de Alagoas, recommendou-se que informe qual a importancia das consignações descontadas nos vencimentos do carteiro daquelle administração Possidonio Alves Moreira, desde a data em que teve exercicio até o corrente mez.

—Ao do Amazonas, declarou-se que o supprimento de caixas para assignantos, pedido por aquella administração, não pôde ser feito presentemente por falta de verba para essa despeza.

— Transmittiu-se á directoria de contabilidade da secretaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, o requerimento de D. Maria Albina Ribeiro, viuva do carteiro da Administração dos Correios do Amazonas Miguel Francisco Ribeiro, pedindo os favores do montepio.

— Transmittiu-se á directoria de contabilidade da secretaria do Ministerio, da Industria, Viação e Obras Publicas, a declaração sobre o montepio, que faz o carteiro da administração dos correios de Sergipe João Baptista de Freitas.

**CORREIO GERAL**

Administração dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 25 de outubro de 1895.

Venda de sellos...	1.485\$000
Vales nacionaes emitidos.....	2.810\$300
Vales pagos.....	5.311\$292

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**5ª secção**

**Movimento de malas**

Foram expedidas 129 malas, sendo: 89 diarias; 22 pelo vapor nacional *Pampa*, para S. Pedro do Sul, ás 7 h. a. m.; 12 pelo paquete italiano *Ediño R.*, para Genova e escalas, ás 9 h. a. m.; 3 pelo nacional *Esperança* para a Bahia e Sergipe, ás 10 h. a. m.; 1 pelo francez *Charente*, para Bordéos, ás 10 h. a. m.; 2 pelo inglez *Manitoba*, para Nova York, ás 10 h. a. m.

Foram recebidas 128 malas, sendo: 70 diarias; 14 pelo paquete inglez *Tagus*, de Southampton e escalas, ás 7 h. a. m.; 8 pelo allemão *Strasbourg*, de Bremen e escalas, ás 9 h. a. m.; 2 pelo nacional *Commandante Alvim*, de Victoria e escalas, ás 9 h. 30' a. m.; 1 pelo nacional *Lucia*, de S. Mathous e escalas, á 1 h. 40' p. m.; 9 pelo inglez *Diela*, de Liverpool e escalas, ás 2 h. 59' p. m.; 22 pelo allemão *Paraguassu*, do Hamburgo, idem ás 7 h. 25' p. m.; 2 pelo trem S. P. 2, do S. Paulo, ás 8 h. 20' p. m.

**8ª secção**

Foram expedidas 687 malas, sendo: 152 pelo ramal de S. Paulo; 131 pelo de Porto Novo; 226 pela linha de Centro; 23 para os subúrbios; 152 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

Foram recebidas 505 malas, sendo: 83 pelo ramal de Porto Novo; 128 pelo de S. Paulo; 119 pela linha do Centro; 25 pelo trem S 4; 145 por Campos, Cantagallo e Rio Bonito.

1ª secção, 25 de outubro de 1895. — *Serqueira Braga.*

**INTENDENCIA MUNICIPAL**

**Prefeitura do Districto Federal**

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO**

Decreto n. 189 — de 26 de outubro de 1895

Considera repartições independentes das Directorias de Fazenda e de Obras e Viação a Sub-directoria do Patrimonio, e a Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação e Caça

O prefeito do Districto Federal: Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução: Art. 1.º De accordo com o art. 32 da lei n. 41, de 5 de agosto de 1893, a Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação e Caça e a Sub-directoria do Patrimonio, denominando-se Directoria do Patrimonio, constituirão repartições independentes, immediatamente subordinadas ao prefeito.

Art. 2.º Fica o prefeito autorizado a expedir o regulamento especial para a Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisação e Caça, cujo pessoal e vencimentos serão os constantes da tabella annexa.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 26 de outubro de 1895, 7º da Republica. — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

Tabella de vencimentos do pessoal da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborisção e Cipa

1 inspector geral.....	10:000\$000
1 administrador.....	4:800\$000
1 escriptuario archivista..	4:000\$000
1 botânico.....	8:000\$000
1 apontador almoxarife....	2:400\$000
1 jardineiro chefe.....	3:000\$000
3 feitores jardineiros a 1:800\$	5:400\$000
21 guarda chefe.....	2:000\$000
20 guardas a 1:500\$.....	30:000\$000
	69:600\$000
Materiaes.....	57:400\$000
<b>Total... ..</b>	<b>127:000\$000</b>

Districto Federal, 26 de outubro de 1895, 7º da Republica. — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

Decreto n. 190 — de 26 de outubro de 1895

Concede ao engenheiro civil Dr. José Martins da Silva e outro a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro de Sapopemba á ilha do Governador

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e ou sancionou a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica concedida ao engenheiro civil Dr. José Martins da Silva, ao Dr. João Franklin de Alencar Lima ou á empresa ou companhia que organisarem, salvo direitos de terceiros, a construcção, uso e gozo de uma estrada de ferro com a bitola de 1,6 que, partindo de Sapopemba, vá terminar na ilha do Governador, na enseada da Ribeira, canal do Boqueirão ou em outro ponto que for mais conveniente, á vista dos estudos respectivos, e que for designado como o mais proprio pela Prefeitura Municipal.

Art. 2.º No caso de não ser escolhido para ponto terminal da estrada o canal do Boqueirão, os concessionarios ficarão obrigados a construir um ramal que vá do ponto terminal a esse canal, passando pela freguezia.

Art. 3.º Para execução das obras, estabelecimento da estrada, suas estações, depositos, armazens, trapiches, cães, pontes e mais edificios, ficam os concessionarios investidos do direito de desapropriação, por utilidade publica, na forma da lei, dos terrenos e bemfeitorias que se tornarem necessarios para as obras acima mencionadas.

Paragrapho unico. Para tornar-se effectivo o direito de desapropriação, deverão os concessionarios depositar previamente nos cofres municipaes «a caução de cem contos de réis (100:000\$)», a qual lhes será restituída depois de terminados os respectivos processos.

Art. 4.º Os concessionarios ficam obrigados a consentir dentro de suas linhas ferreas a intercalação dos trilhos das empresas congeneres, que existirem ou vierem a existir na região da estrada, regulando-se o trafego mutuo por accordo entre as empresas interessadas, com recurso definitivo, em caso de duvida, para o prefeito municipal.

Art. 5.º Da renda liquida excedente de 10% sobre o capital applicado nas obras e serviços da empresa, a quinta parte, 20% pertencerá á Municipalidade, não podendo em caso algum ser inferior a 35:000\$ por anno, inclusive a quota de fiscalisção, a importancia desta contribuição, que só começará a ser cobrada depois de inaugurado oficialmente o trafego.

Art. 6.º Os concessionarios submeterão á approvação da Prefeitura os planos para a execução das obras, dentro do prazo de seis mezes depois da assignatura do contracto, e darão começo ás obras dentro de quatro

mezes depois da approvação dos planos, e as concluirão no prazo de 30 mezes depois de começadas.

Art. 7.º No contracto serão adoptadas as clausulas do decreto geral, n. 862, de 16 de outubro de 1890, no que forem applicaveis a essa concessão, de conformidade com a lei organica do Districto Federal, n. 85, de 2º de setembro de 1892, no que se refere a prazos, relações com o governo municipal e com o publico, construcção, conservação, segurança, policia e fiscalisção, com as modificações constantes da presente lei.

Art. 8.º Nenhuma outra concessão será dada dentro da zona de dous kilometros para cada lado do eixo da estrada, parallelamente a linha, emquanto não estiverem concluidas as obras e inaugurado oficialmente o trafego da estrada.

Art. 9.º Esta concessão é dada sem garantia de juros ou qualquer outra subvenção pecuniaria, por conta dos cofres municipaes.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Districto Federal, 26 de outubro de 1895. — 7º da Republica, Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Usando da faculdade que me confere o art. 20 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, oppoño veto á presente resolução do Conselho Municipal pelos motivos constantes da exposição que nesta data sujeitô á decisão do Senado Federal.

Districto Federal, 26 de outubro de 1895. — Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

O Conselho Municipal resolve :

Art. 1.º E' concedido ao cidadão Euclides Carlos Pereira ou á empresa que organisar:

a) prolongar as ruas do Progresso, General Cabrira, S. Januari, General Argollo, Lima Barros, Bomfim, José Clemente e travessa das Flores até á rua da Alegria, respeitando o alinhamento das mesmas, na parte onde começar o prolongamento e na parte montanhosa o nivelamento será do ladeira, porém suave ;

b) prolongar a rua da Alegria até á do Jockey-Club, alargando em toda a sua extensão em mais tres metros ;

c) construir uma muralha em linha recta, tirada do lado direito do canal de Bemfica até á Ponte Nova, na rua do Retiro Saudoso, e a'errar todo o mangue que ficar entre esta muralha e o canal de Bemfica e a rua da Alegria ;

d) abrir uma rua com 20 metros de largura ao longo da mesma muralha e canal de Bemfica, communicando a rua do Retiro Saudoso com a do Jockey-Club ;

e) construir um mercado nos terrenos que conquistar ao mar ou mangues, nas proximidades da rua Bella de S. João, o qual revertêrã ao pleno dominio da Municipalidade 20 annos depois da sua installação, sem direito á indemnisação alguma.

Art. 2.º E' tambem concedido ao mesmo cidadão ou empresa que organisar :

I. O direito de desapropriar por utilidade publica todo o terreno, predios e bemfeitorias necessarios para o prolongamento das ruas descriptas no art. 1º e mais uma fachada de 50 metros para cada lado, á excepção :

a) dos terrenos, do lado do mar, da rua da Alegria, que, embora edificados, fôrõm precisos para o prolongamento ou alargamento e todos os mais não edificados, ou marinhas entre esta rua e a nova rua projectada ao longo da muralha ;

b) a fachada do terreno não edificado entre as ruas Bella de S. João e o prolongamento projectado da travessa das Flores será desapropriado, não tendo, porém, direito á desapropriação do terreno opposto ao prolongamento da mesma travessa, occupado por comitérios.

II. Os terrenos de marinha e mangues não aforados deverão sel-o mediante concorrência publica, na forma da lei.

III. E' concedida licença para assentar trilhos para wagons, movidos por qualquer tracção, para movimento de terras, quer nas ruas que prolongar, quer nas já existentes, atravessando unicamente estas, salvando-se o direito de terceiros.

Art. 3.º O concessionario ou empresa que organisar obriga-se :

a) a ceder gratuitamente, no local que a Prefeitura designar, dous lotes de terrenos de 40 metros de frente cada um, para edificios das escolas publicas ;

b) a aterrar todo o terreno baixo ou mangues que encontrar nos prolongamentos projectados ou adquiridos por desapropriação ;

c) a determinar em uma ou mais ruas das que prolongar 200 lotes de terrenos, de 11 metros de frente cada um, para serem vendidos especialmente a operarios ;

d) a dar começo ás obras dentro do prazo de dous annos, a contar da data da approvação das plantas.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 24 de outubro de 1895. — Joaquim Dias Nogueira, vice-presidente. — Dr. Cesario Pereira Macha to, 1º secretario. — Dr. J. Vieira Fazenda, 2º secretario.

Senhores membros do Senado Federal. —

A lei, cujo autographo passo ás vossas mãos, não pôde ser por mim sancionada por estar em desacordo com a lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, que deu organisação ao Districto Federal, como melhor poderéis julgar pelas razões que passo a expôr.

O art. 1º, letra c, dá ao concessionario o direito de construir um mercado nos terrenos que conquistar ao mar ou mangues, devendo esta construcção revertêr para a Municipalidade no fim de um certo prazo.

Ora, os terrenos conquistados ao mar ou accrescidos pertencem ao governo da União, que, por intermedio do Ministerio da Fazenda, é o unico competente para concedê-los, como já tive occasião de proval-o no veto opposto á resolução do Conselho de 13 de setembro, ainda pendente do decisão vossa; penso pois, que o Conselho, dando ao concessionario tal direito, exorbitou de suas attribuições.

O art. 2º § 1º dá ainda ao concessionario o direito de desapropriar por utilidade publica terrenos, predios e bemfeitorias para prolongamento das ruas descriptas no art. 1º e mais uma fachada de terreno de 50 metros para cada lado.

E' fóra de duvida que trata-se de uma verdadeira troca de bens immoveis do municipio por certos e determinados trabalhos, e neste caso diz a lei organica n. 85, em seu art. 15, § 8º letra d: «O Conselho Municipal só poderá vender ou trocar bens immoveis do municipio por acto votado em duas sessões annuaes successivas e por dous terços de votos.»

Semelhante disposição dessa lei fundamental da Municipalidade, apesar de sua nimia clareza, foi completamente desrespeitada em todos os seus pontos, provocando com justa razão protestos do proprio presidente do Conselho.

Accresce ainda que, logo adiante, no § 2º, determina-se que os terrenos de marinhas e mangues não aforados deverão sel-o mediante concorrência publica.

Comparando-se este paragrapho com o que determina o § 1º, vê-se a manifesta contradicção que existe entre elles, circumstancia que por si só bastaria para invalidar a presente lei.

O art. 3º determina que o concessionario darã começo aos melhoramentos projectados dentro do prazo de dous annos, contados da data da approvação dos planos; não se preoccupa, entretanto, em precisar á época em que deverão ser apresentados esses planos á Prefeitura.

Não se comprehende como em um contracto, que a tanto equivale a concessão feita, e que, além do mais, refere-se a notaveis melhoramentos de uma parte do Districto Federal, se tenha deixado completamente de lado tão importante elemento, dando-se assim

à mencionada concessão o caracter de perpetuidade, nem se cogitassão pouco, como sempre se faz e a Municipalidade o tem feito em documentos desta natureza, do exigir-se uma caução, como garantia da fiel execução do compromisso assumido, e de estipular-se os motivos determinativos de caducidade para trabalhos que, pela sua magnitude e importância, não podem constituir monopólio ou doação de quem quer que seja.

Permitti que vos diga ainda que esta concessão, feita sem os precisos estudos e sem os elementos indispensáveis para ajuizar-se conscienciosamente do criterio que presidiu á sua elaboração, visto não existir ainda um plano exacto da zona interessada nos melhoramentos propostos, poderá não só suscitar sérias questões para a Municipalidade como ainda complicar o importante problema da viação, cujo estudo está dependendo da terminação, aprovação e aceitação da planta cadastral, de conformidade com o que dispõe o art. 30 da postura de 17 de julho de 1893.

Julgo, Srs. senadores, haver sufficientemente fundamentado os motivos que me levam a negar sanção á presente lei do Conselho. O Senado, porém, com aquella sabedoria e patriotismo que caracterizam todas as suas decisões, resolverá si, á vista do exposto, assistia-me ou não razão para justificar o meu proceder.

Distrito Federal, 26 de outubro de 1895, 7<sup>a</sup> da Republica.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Directoria do Interior e Estatística  
2<sup>a</sup> SECÇÃO

Expediente de 23 de outubro de 1895

Ao director do Cemiterio Municipal de Irajá, communicando, em solução ao officio de 21 do corrente, que, de accordo com o art. 2<sup>o</sup> do decreto n. 37, de 5 de maio de 1893, o Sr. Dr. prefeito o autorisa a nomear dous serventes para o serviço daquelle cemiterio; e declarando que foram expedidas as necessarias providencias não só quanto ao pedido de objectos solicitados, como á construcção de uma pequena casa fóra dos muros do referido cemiterio.

—Ao director da Fazenda Municipal, communicando a autorisação feita, em data de hontem, ao director do Cemiterio de Irajá, relativamente á nomeação de dous serventes para o mesmo cemiterio.

—Aos agentes da Prefeitura nos districtos urbanos e suburbanos (*circular*) pedindo a remessa de uma relação dos guardas municipais, com as respectivas residencias.

—Ao director da Fazenda Municipal, communicando o deferimento do requerimento de Francisco Eduardo de Azevedo Sanches, relativo á relevação de Multa de 100\$, devendo o requerente pagar o imposto dos quatro exercicios e não a multa que lhe foi imposta.—Ao agente da Prefeitura no districto de Santa Rita, identica communicação.

—Ao agente da Prefeitura no 2<sup>o</sup> districto de Engenho Velho, pedindo informações relativas ao funcionamento de dous estabulos naquelle districto.

— Officios recebidos :

Da Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica, relativamente a dous estabulos existentes no 2<sup>o</sup> districto Engenho Velho sem licença da municipalidade.—Officie-se ao Sr. agente no 2<sup>o</sup> districto do Engenho Velho.

Da agencia da prefeitura, no districto de Santa Rita, solicitando diversos objectos para o expediente daquelle agencia.—Organise-se o pedido.

Da do 2<sup>o</sup> districto do Engenho Novo, pedindo a publicação de um edital relativo a apprehensão de um cabrito.—A 2<sup>a</sup> secção para os devidos fins.

Da mesma, declarando ter remetido, em data de hoje, ao Sr. Dr. 1<sup>o</sup> procurador os autos lavrados contra os Srs. Manoel Ferreira Junior e Francisco Cerez.—A Directoria de Obras.

Da do districto do Espirito Santo, solicitando diversos objectos para o expediente daquelle agencia.—Organise-se o pedido.

Da fiscalisação do 3<sup>o</sup> districto dos inflamáveis, remettendo uma relação de generos inflamáveis retirados do trapiche Carvalhaes em data de 23 e 24 do corrente, com destino a diversas casas commerciaes.—Inteirado. Archive-se.

Do administrador do trapiche alfandegado Carvalhaes, fazendo identica communicação dos dias 22 a 25 do corrente.—Inteirado. Archive-se.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido, em data de hontem, oito caixas com polvora e cinco ditas com dynamite para consumo da casa Mayrink, Abreu, Machado & Comp. á rua Municipal n. 21.—Inteirado. Archive-se.

Do da ilha Secca, idem, idem, para consumo da casa Mendes Maia & á rua Theophilo Ottoni n. 30.—Inteirado. Archive-se.

Requerimentos despachados

Abertura de casas commerciaes—Joaquim Freire e Mendes & Comp.—Deferidos.—A Directoria de Fazenda.

Abertura de officina e taboletas.—Luiz Segretin & Irmão.—Deferido.—A Directoria de Fazenda.

Açougue.—Silveira Costa & Martins.—Deferido, de accordo com a in'ormação —A Directoria de Fazenda.

Escriptorios.—Guilherme Eugenio Pires.—Deferido.—A Directoria de fazenda.—J. Poncy & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.—A Directoria de Fazenda.

Agencia de leilões.—A. L. C. Guimaraes.—Deferido.—A Directoria de Fazenda.

Deposito fechado.—Victorio Migliaro.—Deferido.—A Directoria de Fazenda.

Imposto de avaliador.—Francisco Le Brom Meyrach.—Deferido, de accordo com a informação.—A Directoria de Fazenda.

Toldo.—Henrique Benedicto de Brito.—Deferido, de accordo com a informação.—A Directoria de Fazenda.

Taboleta.—Regazzi & Amorim.—Deferido de accordo com a informação.—A Directoria de Fazenda.

Adicionaes—Empreza de Obras Publicas no Brazil, José Pereira Cardozo, Manoel Fernandes dos Santos Maia e Passos & Hermila.—Deferidos. A Directoria de Fazenda.

Transferencias de firma.—Luiz Barboza Cabral.—Deferido. A Directoria de Fazenda.

Antonio Baptista de Araujo & Soares.—Deferido, de accordo com a informação. A Directoria de Fazenda.

Transferencia de local.—Luiz de Lafuente, Manoel Pereira Teixeira e William Reid & Comp.—Deferidos. A Directoria de Fazenda.

Transferencia de firma e de local.—Lourenço & Carvalho.—Deferido. A Directoria de Fazenda.

Transferencia de negocio.—Manoel Fernandes & Comp.—Deferido. A Directoria de Fazenda.

Mercadores ambulantes—Nicola Quattroech e Vicenti Sarti.—Deferido. A Directoria de Fazenda.

Relevação de multa.—Francisco Eduardo de Azevedo Sanches.—Deferido, quanto á multa, pagando as licenças.—Communique-se ao agente respectivo e á Directoria de Fazenda.

Borlido Moniz & Comp. Fonseca Corrêa & Comp., Francisco Serôdes, Hermenegildo Alves do Macedo, José Maria Campos e Joaquim Lopes Sustado.—A Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Watson Ritchie & Comp.—Ao fiscal de inflamáveis do 2<sup>o</sup> districto.

3<sup>a</sup> SECÇÃO

Expediente de 26 de outubro de 1895

Officio recebido da agencia da Prefeitura no districto da Lagôa, enviando o mappa das habitações collectivas do seu districto.—A 3<sup>a</sup> secção para estatística.

Directoria da Instrução

2<sup>a</sup> SECÇÃO

Expediente de 21 outubro de 1895

Do Director de Fazenda, communicando que a professora da 5<sup>a</sup> escola do 5<sup>o</sup> districto Verginia Pinto Cidade teve exercicio durante todo o mez de agosto do corrente anno.

Idem sobre a professora da 8<sup>a</sup> escola do 5<sup>o</sup> districto Joanna Margarida da Silva Castro.

Enviando, para pagamento, a folha do aluquel dos predios occupados pelas escolas publicas e relativo ao mez de setembro findo.

Dia 22

Communicando que a professora adjunta Elvira Baptista de Mattos esteve em exercicio durante os mezes de julho, agosto e setembro findos.

Dia 24

Communicando ter exercicio sómente todo o mez de agosto a professora adjunta Julia da Costa Saraiva.

Idem a professora adjunta Felicissima de Souza.

Directoria de Obras e Viação

2<sup>a</sup> SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1895

José Alves da Motta, pedindo levantamento de deposito.—Deferido.

Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, pedindo prorogação de 30 dias para murar o seu terreno á rua Francisco Muratori.—Deferido.

Dia 27

Mario José Alves de Moura Portella, pedindo remoção de kiosque.—Não pôde ser deferido.

Luiz Pinto de Rezende, pedindo levantamento de deposito.—Cumpra a lei e volte.

Francisco José Machado, pedindo levantamento de deposito.—Cumpra a lei e volte.

Joaquim Marinho de Queiroz, pedindo levantamento de deposito.—Cumpra a lei e volte.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 26 de outubro de 1895

Ao Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal passando, por cópia, a informação ministrada pelo commissario da hygiene Dr. Fernando Teixeira sobre o requerimento de Constança Pereira Guimaraes e José da Silva Rego.

—Ao Dr. director do Interior e Estatística, respondendo sobre a materia do officio daquelle directoria de 10 do corrente, e com referencia ao processo de conservação de carno empregado por Brandrix, Grané Reys, G. Lossus.

—Ao Dr. director de Obras e Viação, solicitando vistoria para as estalagens ns. 193 e 198 da rua de D. Feliciano; e bem assim concerto do calçamento da rua Nova do Alcantara.

—Ao administrador da E.C. de Desinfecção, devolvendo a guia que acompanhou o officio daquelle administrador, em 25 do corrente.

—Ao commissario Dr. Pinheiro dos Santos, dando conhecimento do deferimento da petição de Zacharias Augusto Figueira.

Officios recebidos:

Do commissario de hygiene Dr. Silva Ramos, remettendo amostras de productos apprehendidos na casa n. 52 da rua de D. Manoel.—Remettam-se as amostras ao Laboratorio Nacional das Analyses.

Dos commissarios de hygiene Drs. Duarte Flôres, Cesar do Amaral e Miracellino de Brito, dando conta da diligencia que praticaram no deposito de S. Diogo, Estrada de Ferro Central do Brazil, e quaes as providencias tomadas em relação a certos generos ali existentes.

Requerimentos despachados

O. H. Petzold, Guia & Silva, Nogueira, Sousa & Comp., Cardoso Oliveira & Comp., Gutierrez & Comp., José Antonio do Couto, Manoel Gonçalves Serpa, A. Hygino de Lima, Manoel Peixoto, Eduardo da Silva Costa, Francisco Storino.—De accordo. A' Directoria do Interior e Estatistica.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 26 DE OUTUBRO DE 1895

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão do Pereira Franco, José Hygino, Pindahiba de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Osorio, Americo Lobo, Ubaldino do Amaral e Lucio de Mendonça, faltando com causa os Srs. ministros Piza e Almeida e Macedo Soares.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Homologações de sentença

N. 40—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. Herminio do Espirito Santo e Americo Braziliense; requerentes, D. Maria Rita de Souza e Fructuoso Guilherme de Souza Vianna.—Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espirito Santo, Americo Braziliense, Fernando Osorio e Americo Lobo.

N. 33—Capital Federal—Relator, o Sr. Ubaldino do Amaral; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e barão de Pereira Franco; requerente, o Banco Commercial, procurador de Manoel Pinheiro de Magalhães Pinto.—A mesma decisão da de n. 40, accrescendo aos votos dos juizes vencedores o do Sr. Pindahiba de Mattos, que compareceu no acto do julgamento.

Recurso extraordinario

N. 61—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; recorrente, Joaquim de Oliveira Lima Sobrinho; recorrido, Manoel Gones dos Santos.—Foi julgada por sentença a desistencia, unanimemente.

Appellação civil

N. 74—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; appellantes, Rich Riemer & Comp.; appellada, a Companhia de Seguros, Brazil Federal.—Como preliminar, relativa á ordem do processo, levantada pelo Sr. juiz 1º revisor, decidiu o Tribunal que os embargos de declaração oppositos á sentença do mesmo tribunal, teem processo identico ao dos de restituições e não são julgados sem contestação da parte, sobre simples petição do embargante, em vista do art. 94 do regimento; contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos, Ubaldino do Amaral, Americo Lobo e Americo Braziliense. Quanto á questão principal foram desprezados os embargos pelos votos dos Srs. José Hygino, Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça, Fernando Osorio e Herminio do Espirito Santo; contra os dos Srs. Pindahiba de Mattos, Ubaldino do Amaral, Americo Lobo, Americo Braziliense e barão de Pereira Franco, que julgavam procedentes os embargos, somente na parte relativa á condemnação das custas, que deve recahir sobre os appellantes e appellada em proporção, de accordo com o que foi julgado em caso identico em uma das ultimas sessões do Tribunal. O Sr. presidente desemparou, votando pela rejeição dos embargos, considerando que os embargos de declaração somente são permittidos nos

restrictos termos dos arts. 53 da lei 221, de 1894 e 93 e 94 do regimento, e na sentença embargada não ha ambiguidade, contradicção ou omissão que deva ser declarada. O julgamento posterior, em causa diversa, relativa á condemnação proporcional das custas, não pôde reger o caso; de que se trata, em vista dos citados artigos. Seria para isso necessario alterar-se o julgamento em uma das suas partes essenciaes, dando aos embargos o caracter de infringentes do julgado, que podem ser oppositos na execução.

Habeas corpus

N. 836—S. Paulo—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; paciente, Victorino Ayres Vieira, José Alvarez, Francisco Trotu, André Scanzio, Luiz Rigoli e João Baptista Peruechy.—Foi adiado o julgamento para a sessão de 6 de novembro proximo futuro, requisitando-se novos esclarecimentos do juiz requisitante de S. Paulo e chefe de policia da capital sobre o seguinte: si foram os pacientes presos em flagrante delicto, ou si já foi contra elles expedida a ordem de prisão, nos termos da lei; contra o voto do Sr. Lucio de Mendonça, que concedia a ordem de soltura desde já, pelo que não constava que houvesse prisão em flagrante, nem prisão preventiva em termos legaes.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso extraordinario

N. 63—Capital Federal—Recorrente, Maria Klier dos Reis; recorrido, o juiz.—Ao Sr. ministro Fernan lo Osorio.

Appellação civil

N. 140—Capital Federal—Appellante, o consul geral de Portugal, representante do espolio de José Antonio Marinho da Cunha Guimarães; appellado, Aniceto José de Barcellos.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Recurso de revisão

N. 123—Pernambuco—Petitionario, Anselmo Borges, ex-escravo.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

PASSAGENS

Homologação de sentença

N. 13—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Revista crime

N. 35—Ao Sr. Ubaldino do Amaral.

Appellação civil

N. 102—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

COM DIA

Homologação de sentença

N. 12—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco.

Levanta-se a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Readmeo do dia 1 a 25 de outubro de 1895.....	7 151:062\$017
Idem do dia 26 (até 3 horas)	318:649\$078
	7.469:711\$005
Em igual periodo de 1894..	8.722:392\$018

RECEBEDORIA

Readmeo dos dias 1 a 25 de outubro de 1895.....	575:317\$890
Idem do dia 26, (até 3 horas)	49:439\$291
	624:757\$181
Em igual periodo de 1894...	1.522:279\$420

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Readmeo do dia 26 de outubro de 1895.....	60:975\$034
Idem dos dias 1 a 26.....	1.173:931\$923

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 26 de outubro de 1895.....	35:623\$078
Idem dos dias 1 a 26.....	1.190:386\$874

NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda—Offcios:

Do administrador da Imprensa Nacional, n. 703, do 26 de setembro pedindo para que, por conta da consignação Material—da dita repartição, se mande pagar pela Delegacia do Thezouro em Londres a A. B. Flemmy & Comp. a quantia de £ 7—2—6 ou 161\$394 ao cambio, de 10 9/16 d, o importe de tintas para impressão que os mesmos forneceram por commenda que lhes foi feita;

Dos juizes de orphãos de S. Fidelis, de 15 de junho e 9 do corrente, do Rio Bonito de 13 de setembro, de S. João da Barra do 16 de setembro, e do Carmo de 21 de setembro, requisitando o pagamento de juros de dinheiros de orphãos em favor de Taurino Alves da Silva, 498\$571, de João Baptista da Silva 19\$793, do menor João filho de D. Leopoldina Maria de Souza, 336\$946, de João Luiz de Souza 205\$970 e de Manoel Pereira Lima 37\$200.

Requerimentos:

Do coronel Augusto Henrique de Almeida e do tenente-coronel Eleuterio Frazão Muniz Vavella, pedindo ambos a restituição de quantias que lhes foram descontadas de suas vantagens militares em 1893 e 1894 a titulo do imposto de 2%, sendo devido ao primeiro, a quantia de 137\$316 e ao segundo a de 110\$538.

Titulos de pensão de montapio obrigatorio:

De 250\$ annuaes, pissado a D. Amelia Eurydice da Fonseca e de 83\$333 a cada um dos menores Nilo, Ataliba e Firmino, viuva e filhos de Lourenço José Alves da Fonseca Junior, ajudante do porteiro da Contadoria da Marinha.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 318\$580.

De 600\$ annuaes, passado a D. Maria Perpetua de Jesus, mãe do finado José da Silva Lázaro, preparador de sciencias phisicas do Gymnasio Nacional.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 620\$ inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 1:000\$, annuaes, passado a D. Marianna Gonçalves Ventura da Silva, e de 250\$ a cada um dos menores Maria, Mario, Marieta e Martha, viuva e filhos de José Ventura da Silva, 1º escripturario do Thezouro Federal.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 694\$622 inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De aposentadoria de Antonio Firmo Figueira de Saboia, no lugar de desembargador em disponibilidade com o vencimento annual de 6:000\$, visto contar mais de 30 annos de serviço publico.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 2:612\$900.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Solicitadas em avisos:

N. 2.342, de 21 do corrente, fornecimento de ferramenta para as obras da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, 171\$300;

N. 2.313, de 21, ditos idem para o serviço de locomoção da mesma estrada, 2:795\$235;

N. 2.344, de 21, ditos idem para os trabalhos do ramal do Brejo ao Xerem, 1:204\$625;

N. 2.315, de 21, passagens concedidas por conta da Estrada de Ferro Central de Pernambuco e de ventaaez, 181\$500;

N. 2.346, de 21, subvenção á Companhia do Lloyd Brasileiro pela viagem do paquete *Satellite* na linha do sul em setembro, 4:509\$000;

N. 2.347, de 21, dita idem pela viagem do paquete *Olianda* aos portos do norte em agosto 12:775\$000;

N. 2.348, de 21, passagens concedidas a um praticante do correio e a mais tres pessoas para a norte, 742\$500;

N. 2.367, de 22, fornecimento do pão e outros viveres á hospedaria de Pinheiro em agosto 14:897\$700;

N. 2.366, de 23, transporte de imigrantes, equivalente a 90 % sobre 1.246 3/4 passagens da Europa dadas pela Companhia Metropolitana, £ 7.574-0-2;

N. 2.367, de 23, transporte de imigrantes introduzidos da Europa pela Companhia Metropolitana, eo respondentes a 90 % de 930 3/4 passagens £ 6.018-16-2;

N. 2.376, de 23, trabalhos executados pelos empreiteiros do trecho do ramal de Ouro Preto a Mariana no prolongamento da Estrada Ferro Central do Brazil no mez de agosto, 39:184-516;

N. 2.378, de 24, aluguel de embarcações para transporte de imigrantes e bagagens em setembro, 3:31-00.

E com parecer do Sr. director representante do ministerio publico:

Aviso n. 2.335, de 18, juros garantidos pela União à Estrada de Ferro Central de Macahé, 37:076-635.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, —Solicitadas em avisos:

N. 3.036, de 14 do corrente, fornecimentos feitos à Casa de Correção em julho ultimo, 13:840-156;

N. 3.036, de 16, fornecimentos feitos à Casa de Detenção no mez de agosto ultimo, 7:188-920;

N. 3.091, de 19, despeza feita com a mudança do Pedagogium da rua do Visconde do Rio Branco para a do Passeio, 1:128-500;

N. 3.094, de 19, dezesseis disticos preparados para as secções do Pedagogium, 40-000;

N. 3.103, de 21, publicação de editives do Pedagogium, 8-600;

N. 3.123, de 23, objectos fornecidos no Instituto Sanitario Federal em setembro, 282-000;

N. 3.095, de 19, vidros e quadros collocados no Pedagogium, 74-800;

N. 2.795, de 17 de setembro, com o augmento da etapa dos officios do corpo de bombeiros neste semestre, 1:932-360.

Foi julgada devidamente provada a seguinte quantia de 8:110-155 despendida pelo director secretario da Assistencia Medico legal de Alienados; com o pessoal o material de prompto pagamento da mesma assistencia e das colonias de alienados da ilha do Governador em setembro, comprovadas com os documentos que acompanharam o aviso n. 3.102, de 21 do corrente.

Ministerio da Marinha (despacho de 26 de outubro):

Aviso n. 2.058, de 15 do corrente, remetendo cópias dos decretos n. 303 e 2127, de 10 do mesmo mez, que concedem o credito supplementar de 830:800-5 á verb.—Obras—do actual orçamento, com a seguinte applicação: 590:000-5 para occorrer á construcção de um quartel para o batalhão de infantaria de marinha; 250:000-5 para os reparos indispensaveis a diversos proprios nuncioses, na ilha das Cobras e 80:800-5 destinados á fabricação de uma porta-caixão para o dique Guanabara.—O tribunal mandou registrar o credito.

Ministerio da Guerra (despacho de 26 de outubro)—Avisos:

N. 254, de 14 do corrente, sobre o pagamento da quantia de 7:292-410, proveniente de despezas effectuadas pela legação do Brazil em Montevideo, por conta de consignações das verbas 11<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup> e 27<sup>a</sup>, e constante do saque expedido em favor do Banco Italiano del Uruguay.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 257, de 17 do mesmo mez, concedendo á Alfandega do Pará o credito de 290:400-5 para o pessoal das verbas 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup> e 23<sup>a</sup>.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 257 A, da mesma data, sobre o pagamento da quantia de 70:122-287, de artigos fornecidos a Intendencia da Guerra, por conta de consignações das verbas 17<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup> e credito do decreto n. 1923, de 24 de dezembro de 1894.—O tribunal mandou registrar a despza.

N. 259, de 18, concedendo á Delegacia do Thesouro em S. Paulo creditos na importancia de 200:303-5, por conta de consignações das verbas 2<sup>a</sup>, 10<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup> e 24<sup>a</sup>.—O tribunal mandou registrar a distribuição.

N. 261, de 21 sobre o pagamento de contas na importancia de 78:237-270, por conta do credito do decreto 1.923, de 24 de dezembro de 1894.—O tribunal resolveu, de accordo com o parecer, solicitar do ministerio esclarecimentos quanto a parte da despeza constante do documento n. 1 e concernente a construcção de um barracão na praia da Saudade.

N. 262, da mesma data, sobre o pagamento da conta de Domingos Fernandes Pinto na importancia de 22:067-170 e proveniente de obras executadas na ilha do Boqueirão por conta do credito do decreto 1917, de 20 de dezembro de 1894, 1<sup>a</sup> parte.—O tribunal mandou registrar a despeza.

N. 266, de 22, prestando esclarecimentos sobre a despeza de 9:300-000 de que trata o aviso n. 23), de 23 de setembro ultimo, classificada no credito do decreto 1923, de 24 de dezembro de 1894, e proveniente do aluguel de lanchas para o reboque e conducção do pessoal e material empregados nas obras de adaptação do material de guerra do exercito, da Europa.—O mesmo despacho.

**Escola Nacional de Bellas Artes**—Amanhã, ás 7 1/2 horas da noite, nesta escola, haverá aula publica do curso mythologia pelo respectivo professor.

**Correio**—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Brasil*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

Pelo *Maryu*, para Itapemirim, Pinna, Benevente e Victoria, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 idem, ditas com porte duplo até ás 6 idem.

Pelo *Villa de Montevideo*, para Maceió e Havre, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 idem.

Amanhã:

Pelo *Sarita*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Buenos-Ayres*, para Bahia e Europa, via-Lisboa, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6 idem.

**Pauta semanal da Recebedoria do estado de Minas Geraes na Capital Federal**

ORGANISADA DE CONFORMIDADE COM O ART. 39 DO DECRETO N. 813, DE 25 DE JULIO DE 1895, PARA A COBRANÇA DOS IMPOSTOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 27 de outubro a 2 de novembro de 1895

GENEROS	Unidade	Preço médio das ultimas vendas	Taxa do imposto
Aguardente de canna.....	Litro.....	\$310	9 %
» » » distillada (alcohol).....	» .....	\$600	»
Café.....	Kilogram..	1\$530	11 %
Chifres.....	» .....	\$150	5 %
Cigarros.....	Milheiro..	5\$550	9 %
Couros secos.....	Kilogram .	\$780	»
» salgados.....	» .....	\$600	1 %
Diamantes em bruto.....	Gramma...	117\$000	9 %
» lapidados.....	» .....	450\$000	»
Fumo em folha.....	Kilogram..	1\$400	»
» » rolo.....	» .....	1\$760	»
» picado.....	» .....	1\$100	»
» desfiado.....	» .....	2\$700	»
Madeiras de qualquer qualidade.....	» .....	\$050	»
Mel de fumo ou pichoá, liquido ou em massa.....	» .....	1\$500	»
Ouro em pó, em barra ou em obra.....	Gramma...	2\$000	2 1/2 %
Prata, idem idem.....	Kilogram..	78\$000	»

Recebedoria do estado de Minas Geraes, 26 de outubro de 1895.—O director, *Alberto Augusto Diniz*.

Os remetentes das cartas dirigidas a Francisco Teixeira Lopes, Soutello, freguezia da Infesta, Celorico de Bastos e D. Ermelinda Bittencourt, Barra Mansa, são convidados a comparecer na 5<sup>a</sup> secção desta repartição, afim de darem esclarecimentos, e bem assim o da carta registrada n. 29.410 G endereçada a D. Maria do Rosario, Ilha Terceira, freguezia de S. Matheus (Açores).

**Observatorio do Rio de Janeiro**—Resumo meteorologico.—Dia 21 de outubro de 1895.

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 00	TEMPERATURA CENTIGRA DA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CRO
7 m	753.31	24.0	88.0	SE 3.1	Encoberto
10 m	755.01	25.5	68.0	S 5.9	Idem.
1 t.	755.19	23.3	67.7	S 2.7	Idem.
4 t.	755.00	22.6	72.0	SE 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 57,0, prateado, 29,5.

Temperatura maxima 25,5.  
Temperatura minima 20,6.  
Evaporação em 24 horas 2,5.  
Chuva em 24 horas 4<sup>mm</sup>39.

— E no dia 22:

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 00	TEMPERATURA CENTIGRA DA	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CRO
7 m	760.40	18.0	93.0	SE 2.8	Encoberto.
10 m	761.82	18.4	91.0	SE 0.4	Idem.
1 t.	760.88	20.8	83.3	SE 4.3	Idem.
4 t.	760.74	20.9	85.2	SSE 10.0	Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia: enegrecido 42,0, prateado 29,5.

Temperatura maxima 22,0.  
Temperatura minima 18,2.  
Evaporação em 24 horas 1,5.  
Chuva em 24 horas, 2<sup>mm</sup>,42.

**Abastecimento de agua—Ex-**  
tracto dos boletins diarios dos engenheiros dos  
districtos da Inspeção Geral das Obras Pu-  
blicas:

No dia 3 de outubro:

Tinguá e Commercio .....	66.874.000
Maracanã e afluentes.....	15.064.000
Macacos e Cabeça.....	14.100.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.901.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.480.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.618.000
Morro da Viuva.....	643.000

No dia 4:

Tinguá e Commercio.....	69.938.000
Maracanã e afluentes.....	15.771.000
Macacos e Cabeça.....	13.700.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.878.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.393.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do morro da Viuva.....	657.000

No dia de 5:

Tinguá e Commercio.....	67.392.000
Maracanã e afluentes.....	15.751.000
Macacos e Cabeça.....	13.477.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.739.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000
Além de outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

No dia 6:

Tinguá e Commercio.....	67.392.000
Maracanã e afluentes.....	16.122.000
Macacos e Cabeça.....	13.313.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.380.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.314.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	643.000

**Santa Casa da Misericordia**  
—O movimento do Hospital da Santa Casa da  
Misericordia, dos hospitaes de Nossa Senhora  
da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Se-  
nhora do Socorro e de Nossa Senhora das  
Dóres em Cascadura foi, no dia 23 de ou-  
tubro de 1895, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	800	717	1.517
Entraram.....	30	31	61
Sahiram.....	22	31	53
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	802	716	1.518

O movimento da sala do banco e dos con-  
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 510  
consultantes, para os quaes se aviaram 670  
receitas.

Fizeram-se 3 extracção de dentes e 8 ob-  
turações.

E no dia 24:

	Nac.	Estrag.	Total
Existiam.....	802	716	1.518
Entraram.....	41	32	73
Sahiram.....	27	33	60
Falleceram.....	6	6	12
Existem.....	810	709	1.519

O movimento da sala do banco e dos con-  
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 409  
consultantes, para os quaes se aviaram 519  
receitas.

E no dia 25:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	810	709	1.519
Entraram.....	13	29	42
Sahiram.....	5	20	25
Falleceram.....	5	1	6
Existem.....	813	717	1.530

O movimento da sala do banco e dos con-  
sultorios publicos foi, no mesmo dia, de 172  
consultantes para os quaes se aviaram 190  
receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 2282

A marca compõe-se de uma arvore, cujo  
tronco entrelaçado por uma cobra forma o  
monogramma J. V. R. e está encimada com  
os nomes Elixir Vegetalem forma curva, ten-  
do logo após, por baixo, escripto em linha  
recta o nome Rocha, e na parte inferior da  
arvore, tambem em forma curva, estão es-  
criptos os nomes «Anti-rheumatico e peito-  
ral», tendo no principio e no fim destes no-  
mes, no espaço em branco, uma pequena cruz  
tudo guarnecido de um silvado, escripto na  
parte inferior, na qual seguem-se as palavras  
«Extrahido de plantas medicinaes da flora  
brazileira etc.» Rio de Janeiro, 24 de setem-  
bro de 1895. — Sobre estampilhas no valor de  
220 réis. — José Victorino da Rocha.

Apresentada na secretaria da Junta Com-  
mercial da Capital Federal ás 2 horas da tar-  
de do 25 de setembro de 1895. — O secretario,  
Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 2.282, por despacho da  
Junta Commercial, em sessão de hontem. So-  
bre estampilhas no valor de 6\$600. — Rio de  
Janeiro, 15 de outubro de 1895. — Cesar de  
Oliveira.

Ao lado desta assignatura está posto o ca-  
rimbo da Junta do Commercial da capital da  
Republica dos Estados Unidos do Brazil.

**EDITAES E AVISOS**

**Tribunal Civil e Criminal**

Acham-se com dia para julgamento na  
sessão de quarta-feira, 30 do corrente, as ap-  
pellações ns. 98 e 99 entre partes D. Allina  
Maria da Conceição, apelante, e appellada;  
a justiça, Julio Augusto Saraiva Pinheiro  
e Julio de Alcantara Saraiva Pinheiro, ap-  
pellantes, a justiça, e appellada.

Secretaria do Tribunal, 26 de outubro de  
1895. — O secretario, Manoel Ramos Moncorvo.

**Faculdade de Medicina do  
Rio de Janeiro**

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE  
LENTE SUBSTITUTO DA 2ª SECÇÃO (MATERIA  
MEDICA PHARMAVOLOGIA E ARTE DE FORMU-  
LAR, CHIMICA ANALYTICA E TOXICOLOGIA,  
BOTANICA E ZOOLOGIA MEDICAS)

De ordem do Sr. Dr. director, faz-se pu-  
blico que a inscripção para o concurso ao lo-  
gar de substituto da 2ª secção continúa aberta  
nesta secretaria até ao dia 29 do corrente em  
que será encerrada ás 2 horas da tarde.

No acto da inscripção cada candidato de-  
verá apresentar á directoria da faculdade  
folha corrida no logar de seu domicilio, a fim  
de provar que está no gozo de seus direitos  
civis e politicos, seu diploma de doutor em  
medicina ou a publica-forma do mesmo, jus-  
tificando a impossibilidade da apresentação  
do original e poderá apresentar tambem  
quaesquer outros documentos que julgar con-  
venientes, como titulos de habilitação ou pro-  
vas de serviços prestados á sciencia e ao Es-  
tado.

Só poderá inscrever-se o candidato que t-  
ver o titulo de doutor por academia estran-  
geira, si previamente se houver habilitado  
perante qualquer das faculdades de medicina  
da Republica.

Podirão tambem inscrever-se os estran-  
geiros que fallarem correctamente o portu-  
guez, ficando, porém, sujeitos á habilitação  
previa no caso de serem graduados por aca-  
demias estrangeiras, salvo si tiverem sido  
professores de faculdades ou escolas estrangei-  
ras reconhecidas pelos respectivos governos,  
ou si, mediante parecer da congregação, o  
governo julgar-os habilitados.

O concurso constará das seguintes provas:  
1ª, theses; 2ª, prova escripta; 3ª, prepara-  
ção; 4ª, prova pratica.

As theses constarão de uma dissertação so-  
bre qualquer das cadeiras da secção, cujo

ponto será escolhido pelo candidato e de  
tres proposições sobre cada cadeira da sec-  
ção.

Na forma do art. 82 do Coligo das Dis-  
posições Communs ás Instituições do En-  
sino Superior, promulgadas por decreto  
n. 1159 de 3 de dezembro de 1892, o can-  
didato que, mesmo por motivo de molestia,  
retirar-se de qualquer das provas depois de  
começada ou não completar o tempo mar-  
cado para a prova oral, ficará excluido do  
concurso, e o mesmo acontecerá, na forma do  
art. 87 do citado codigo, ao que no dia se-  
guinte ao do encerramento da inscripção não  
entregar, como determina o art. 85, a esta  
secretaria cem exemplares da sua these.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio  
de Janeiro, 22 de outubro de 1895.—Dr. Eu-  
genio de Menezes.

**Ministerio das Relações  
Exteriores**

Pelo Secretario de Estado das Relações Ex-  
teriores, se faz publico que foi expedido o ex-  
equatur á nomeação do Sr. Edward Bannister  
para vice-consul da Grã Bretanha nesta ca-  
pital.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1895.—  
Pelo director-geral, Luiz Pedro da Silva  
Rosa.

**Directoria das Rendas  
Publicas**

Em virtude do despacho do Sr. ministro  
da fazenda de 3 de setembro ultimo, são con-  
vidados os pretendentes ao arrendamento, a  
titulo precario, de dous armazens, proprios  
nacionaes, sitos á rua do Conselheiro Saraiva  
ns. 10 e 12, a apresentarem suas propostas em  
carta fechada nesta directoria durante o prazo  
de 30 dias, contados da data da publicação  
deste, e cujas condições vão abaixo especifica-  
das:

1.ª A concorrência versará sobre o valor  
da joia, que deverá ser paga na occasião da  
assignatura do contracto sobre o preço do  
aluguel, que se realizará por trimestres  
adiantados, até ao dia 8 do mez em que com-  
çar o trimestre.

2.ª Em qualquer época em que necessitar a  
Fazenda Nacional dos alludidos armazens, es-  
tes lhe serão entregues, sem direito o arren-  
datario á indemnização de especie alguma.

3.ª O arrendatario fica obrigado á perfeita  
conservação dos predios, de que deverá encar-  
regar-se até a entrega dos mesmos.

4.ª Fica o arrendatario prohibido de reali-  
sar qualquer alteração nys predios, a titulo  
de bemfeitorias.

5.ª O arrendatario deverá segurar os pre-  
dios, pagando o respectivo premio e ent-  
gando na secção dos Proprios Nacionaes os  
documentos devidos.

6.ª A inobservancia de qualquer das pre-  
sentes clausulas importará a revisão do con-  
tracto, decretado administrativamente e nas  
condições da clausula 2ª.

Directoria das Rendas Publicas, em 24 de ou-  
tubro de 1895.—Servindo de director, Fran-  
cisco José da Cunha.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

EDITAL

Pela inspectoria desta alfandega se faz pu-  
blico, para conhecimento dos interessados,  
que foram descarregados para esta repartição  
os volumes abaixo mencionados com signaes  
de avarias e de falta; devendo seus donos ou  
consignatarios apresentar-se para providen-  
ciar a respeito.

Vapor francez *Bresil*.  
Armazem n. 12 — Marca BC—RS : 1 caixa  
n. 3, repregada e avariada. Manifesto em  
tradução.  
Marca D&F — SR : 2 ditas ns. 314 e 317,  
idem. idem.

- Marca IEM : 3 ditas ns. 1131, 1129 e 1130, idem. Idem.
- Marca LP — EAM : 1 dita n. 33, idem. Idem.
- Marca WD&V—EAM : 1 dita n. 65, idem. Idem.
- Marca 102 : 1 dita n. 301, idem. Idem.
- Marca AGC : 2 ditas ns. 6536 e 6537, idem. Idem.
- Marca CPC : 1 dita n. 4625, idem. Idem. Idem.
- Marca BA&C : 1 dita n. 483, idem. Idem.
- Marca AR&C : 1 dita n. 131, idem. Idem.
- Marca FF&P : 1 dita n. 628, idem. Idem.
- Lettreiro CP Colombo— F : 1 dita n. 309, idem. Idem.
- Marca JCAC — ED : 1 dita n. 284, idem. Idem.
- Marca RLC : 1 dita n. 227, idem. Idem.
- Marca TC : 1 dita n. 6.545, idem. Idem. Idem.
- Marca FC&C : 1 dita n. 470, idem. Idem.
- Marca RF : 1 dita n. 4847, idem. Idem.
- Marca SCC—ED : 1 dita n. 3, idem. Idem.
- Marca GJ : 1 dita n. 4073, idem. Idem.
- Marca CPP : 2 ditas ns. 143 e 146, idem. Idem.
- Marca SRC : 1 dita n. 194, idem. Idem.
- Marca AGFC—TIC : 1 dita n. 2029, idem. Idem.
- Marca HAFC : 1 dita n. 118, idem. Idem.
- Marca EL : 1 dita n. 2714, idem. Idem.
- Vapor francez *Brésil*.
- Armazem n. 12—Marca DYC : 1 caixa n. 670, repregada e avariada. Manifesto em intradução.
- Marca AYC : 1 dita n. 4.581, idem, idem. Idem.
- Marca SCWFTSS : 1 dita n. 315, idem, idem. Idem.
- Marca JBA : 1 dita n. 104, idem, idem. Idem.
- Marca JFCCB : 1 dita n. 2.395, idem, idem. Idem.
- Marca CC&C : 1 dita n. 6.525, idem, idem. Idem.
- Marca HG : 1 dita n. 1.552, idem, idem. Idem.
- Marca FSC : 1 dita n. 107, idem, idem. Idem.
- Marca LAR : 1 dita n. 2.949, idem, idem. Idem.
- Marca J&DC : 1 dita n. 423, idem, idem. Idem.
- Marca EMC : 1 dita n. 3.462, idem, idem. Idem.
- Vapor francez *Ville de Montevideo*.
- Armazem n. 4—Marca A : 1 caixa n. 1.021, avariada e repregada. Manifesto em tradução.
- Armazem n. 6—Marca AMP : 1 dita n. 6, idem, idem. Idem.
- Amazem n. 4—Marca EE : 1 dita n. 70, idem, idem. Idem.
- Marca EH : 1 dita n. 861, idem, idem. Idem.
- Marca EVCE : 1 dita n. 1.316, idem, idem. Idem.
- Marca FFO&CVLC : 1 dita n. 4.170, idem, idem. Idem.
- Marca FFB : 1 dita n. 1.554, idem, idem. Idem.
- Marca FCC& : 1 dita n. 9.400, idem, idem. Idem.
- Marca GC&CJLF&C : 1 dita n. 960, idem, idem. Idem.
- Marca LC&C : 1 dita n. 3, idem, idem. Idem.
- Marca LPC : 2 dias ns. 154 e 159, idem, idem. Idem.
- Marca LPC : 2 ditas ns. 155 e 156, idem, idem. Idem.
- Marca CB : 2 dias ns. 6.972 e 6.985, idem, idem. Idem.
- Marca FF : 1 dita n. 1, idem, idem. Idem.
- Marca FF : 1 dita n. 71, idem, idem. Idem.
- Marca BB : 1 dita n. 218, idem, idem. Idem.
- Marca LC&C : 1 dita n. 4, idem, idem. Idem.
- Marca WRC&C : 1 dita n. 119, idem, idem. Idem.
- Marca NJE : 1 dita n. 9.122, idem, idem. Idem.
- Marca PB&I : 1 dita n. 933, idem, idem. Idem.
- Vapor francez *Ville de Montevideo*.
- Armazem n. 3—Marca FFO&C : 1 caixa n. 4.168, avariada. Manifesto em tradução.
- Marca GEC—DF&I : 1 dita n. 55, idem. Idem.
- Marca LI&C—GT : 1 dita n. 1.449, idem. Idem.
- Marca JRS : 2 ditas ns. 4.104 e 4.165, repregadas. Idem.
- Vapor allemão *Pelotas*.
- Armazem n. 14—Marca TRC : 3 caixas ns. 1 e 2, repregadas. Manifesto em tradução.
- A mesma marca : 2 ditas ns. 1 e 2, idem. Idem.
- A mesma marca : 2 ditas ns. 3 e 6, idem. Idem.
- Marca J—RS : 1 dita n. 157, idem. Idem.
- Marca GGC : 1 dita n. 5.688, idem. Idem.
- Vapor inglez *Danube*.
- Armazem das amostras—Lettreiro : 1 pacote sem numero, avariado. Manifesto em tradução.
- O mesmo lettreiro : 1 encapado sem numero, idem. Idem.
- Barca allemã *Frast Bismarck*.
- Armazem n. 15—Marca MRM : 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 2, repregadas, Manifesto em tradução.
- Marca CG—F : 1 dita n. 7.299, idem. Idem.
- Vappr francez *Portugal*.
- Armazem n. 12—Marca CP—C : 1 caixa n. 2.578, repregada. Manifesto em tradução.
- Marca MC : 1 dita n. 39, idem. Idem.
- Vapor allemão *Campinas*.
- Armazem n. 14—Marca G—503—G : 1 barrica n. 4.574, quebrada. Manifesto em tradução.
- Vapor francez *Colonia*.
- Armazem n. 4—Marca CPC : 2 caixas numeros 4.633, 4.634, repregadas. Manifesto em tradução.
- Marca L—P—C : 1 dita n. 69, avariada. Idem.
- Marca PAC : 1 fardo n. 21, idem. Idem.
- Marca SBC : 1 caixa n. 1.029, repregada. Idem.
- Vapor inglez *Mashelyne*.
- Armazem n. 1—Marca MMC : 1 caixa numero 4.416, repregada. Manifesto em tradução.
- Marca HFL—H : 4 encapados sem numero, avariados. Idem.
- Marca PMC : 2 ditos sem numero, idem. Idem.
- Marca TIC : 1 caixa sem numero, idem. Idem.
- Vapor inglez *Cavour*.
- Armazem n. 10—Marca ALC : 1 caixa n. 94, repregada. Manifesto em tradução.
- Marca BCC : 1 dita n. 105, idem. Idem.
- Marca PC : 1 dita n. 3, idem. Idem.
- Marca R : 1 dita n. 441, idem. Idem.
- Marca RC : 1 dita n. 2.341, idem. Idem.
- Vapor inglez *Bellucia*.
- Armazem n. 14—Marca PCC—K : 1 caixa n. 9.452, repregada. Manifesto em tradução.
- Marca OPC : 1 dita n. 2.539, idem. Idem.
- Marca SMC—M : 1 dita n. 1.014, vasia. Idem.
- Marca XIII : 1 dita n. 37, repregada. Idem.
- Marca VIII : 2 fardos ns. 667 e 684, avariados. Idem.
- Marca CAP : 1 dito n. 458, idem. Idem.
- Marca AFC : 1 dito n. 52, idem. Idem.
- Marca VIII : 2 caixas ns. 669 e 681, repregada. Idem.
- A mesma marca : 2 ditas ns. 676 e 672, idem. Idem.
- Marca SC : 1 dita n. 321, idem. Idem.
- Vapor francez *Portugal*.
- Armazem das amostras—Marca MCL—RJ : 1 caixa n. 9.068, repregada. Manifesto em tradução.
- Vapor allemão *Belgrano*.
- Armazem n. 10—Marca GS : 1 caixa u.5.916 reprega. Manifesto em tradução.
- Estiva —Marca CFB : 10 rollos sem numeros, idem. Idem.
- Sobre agua —Marca AM : 2 caixas ns. 2.042 e 2047, repregadas. Idem.
- Estiva —Marca JBF : 1 dita n. 48.333, idem. Idem.
- Armazem n. 10 — Marca JB&C : 1 dita n. 1.278, idem. Idem.
- Marca CA&C—P&S : 1 dita n. 273, idem. Idem.
- Marca T&C : 1 dita n. 26, idem. Idem.
- Marca BF&C : 1 dita u. 1.967, idem. Idem.
- Vapor inglez *Danube*.
- Armazem n. 10 —Marca CC : 1 caixa n. 1, repregada. Manifesto em tradução.
- Armazem das amostras — Letreiro : 1 dita sem numero, idem e avariada. Idem.
- Vapor inglez *Bellucia*.
- Armazem n. 14 —Marca CMFY : 1 caixa n. 327, repregada. Manifesto em tradução.
- Vapor inglez *Bellucia*.
- Armazem n. 14—Marca JCR : 1 caixa numero 4.517, repregada. Manifesto em tradução.
- Lettreiro : 1 dita n. 137, idem. Idem.
- Marca CJCPP : 1 dita n. 5.572, idem. Idem.
- Marca ABC : 2 ditas ns. 217 e 219, idem. Idem.
- Marca S&M : 1 dita n. 621, idem. Idem.
- Marca AV&C : 1 dita n. 1831, idem. Idem.
- Marca JGW : 1 dita n. 5.895, idem. Idem.
- Marca CJL : 1 dita n. 22, idem. Idem.
- Marca H : 1 dita n. 7.648, idem. Idem.
- Marca R&C : 1 dita n. 2.316, idem. Idem.
- Vapor inglez *Magdalena*.
- Armazem n. 9—Marca A&FP : 1 caixa numero 1.608, repregada. Manifesto em tradução.
- Marca CF&C : duas barricas ns. 4 e 9, idem. Idem.
- Vapor inglez *Mashelyne*.
- Armazem n. 1 — Marca RR : 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
- Marca PTC—ESD : 1 dita sem numero, idem. Idem.
- Marca NC—ZS&E : 1 dita n. 77, idem. Idem.
- Marca BTP : 1 dita sem numero, idem. Idem.
- Marca BM : 1 dita n. 78, idem. Idem.
- Vapor allemão *Graf. Bismarck*.
- Armazem n. 3—Marca FJSL : 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
- Marca BFJ : 4 ditas ns. 573, 609, 593 e 596, idem. Idem.
- A mesma marca : 2 ditas ns. 534 e 552, idem. Idem.
- Vapor inglez *Danube*.
- Armazem das amostras—Lettreiro, 1 caixa sem numero, repregada. Manifesto em tradução.
- Vapor inglez *Gallileu*.
- Armazem das amostras—Lettreiro : 1 caixa sem numero, repregada e avariada. Manifesto em tradução.
- Lettreiro : 1 pacote sem numero, idem, idem. Idem.
- Armazem n. 8—Lettreiro : 1 caixa idem, idem. Idem.

Armazem das amostras—Lettreiro: 1 lata sem numero, aberta. Idem.

Vapor inglez *Cavour*.

Armazem n. 16—Marca BC&C: 1 caixa numero 105, repregada. Manifesto em traducção.

Vapor francez *Brazil*.

Armazem n. 12—Marca SW: 1 caixa n. 1.751, repregada e avariada.—Manifesto em traducção.

Marca CAC: 1 dita, n. 6.324, idem idem. Idem.

Marca R & C: 1 dita n. 1624, idem, idem. Idem.

Lottreiro: 1 dita n. 535, idem, idem. Idem.

Marca HC: 1 dita n. 115, idem, idem. Idem.

Marca CA: 1 dita n. 323, idem, idem. Idem.

Marca FI: 1 dita n. 647, idem, idem. Idem.

Marca AG&G: 1 dita n. 6539, idem, idem. Idem.

Marca FPP: 1 dita n. 639, idem, idem. Idem.

Vapor allemão *Campinas*.

Armazem n. 11—Lettreiro: 1 caixa repregada, sem numero.

Vapor allemão *Argentina*.

Armazem n. 9—Marca R: 5 caixas, repregadas ns. 1, 4, 13, 10 e 7.

Marca R: 2 ditas n. 11-13, idem. Idem.

Barca allemã *Troya*.

Armazem n. 15—Marca HSC/c 143: 2 caixas avariadas ns. 10.670 e 1.063.

Alfandega da Capital Federal, 24 de outubro de 1895.—O inspector, *H. Alonso B Franco*.

### Repartição do Ajudante General do Exercito

Relação das patentes dos officiaes honorarios abaixo mencionados que são hoje remettidas à Recebedoria da Capital Federal, visto estarem sujeitas a imposto

General de brigada

Joaquim Thomaz do Amaral.

Coronel

Carlos Augusto Flóres.

Tenentes-coroneis

Francisco Augusto de Sá, Candido Machado da Silveira (Dr.), Carlos Borges Monteiro (Dr.), Luiz Cruis (Dr.), João Manoel da Silva e Abdon Felinto Milanez (Dr.).

Majores

Antonio Gabriel da Silva Bueno, Amilcar Americo Ataliba Fernandes (Dr.), João Baptista Soares de Meirelles (Dr.), Luiz Felipe Jardim (Dr.), Alexandre José de Mello Moraes Filho (Dr.), João do O. de Almeida e Nicoláo Alloti.

Capitães

Francisco José Barbosa, Manoel Custodio Fernandes do Nascimento, Antonio Borges da Fonseca, Manoel de Barros Medeiros, Benjamin Augusto Lago, Antonio Machado Rivoledo, José Ignacio Ribeiro Roma, Felipe Borges Leal, Francisco Pereira do Lago, José Carlos Vital, Luiz Accacio de Araujo Rego, Vergilio Cardoso da Silva, Antonio Joaquim Ribas, Eduardo Monteiro da Silva, Luiz Moreira de Siqueira Braga, Antonio Theodoro Silva Costa, Manoel dos Santos Lastada, Antonio da Salles Magalhães e Alfredo de Lima Albuquerque Mello.

Tenentes

Manoel Lourenço da Costa e Silva, Sabino Cabral da Costa e Mello, Ataliba Teixeira Cardoso, Laurentino Felix de Oliveira Lima, José Severino de Almeida Pedrosa, José Lou-

renço Barcello, Elpidio José da Silva Azevedo, Aristides da Rocha Galvão, Leopoldo de Moraes e Mattos, João Cavalcante de Araujo, Leopoldo Frederico Pereira, Manoel Francisco Prudente e José Peixoto Guimarães Guarany.

Alferes

Benevenuto Antonio Soares, José Francisco de Castro Leal, Antonio Agostinho Ferreira, José Benedicto Dantas, Bernardo Antonio de Moraes, Francisco Ignacio da Silva, Joaquim Antonio Pereira de Azevedo, Manoel Antonio da Silva Reis Filho, Heitor Gonçalves Bastos, Luiz Caudido de Figueiredo, Jeronymo Hermeto Pereira Lima, Eurydes Janson Tavares, Lucio José dos Santos, José Machado Braga, Pedro José Santos, Asterio Leandro dos Santos, Francisco de Paula Oliveira, Graciliano Martins Sobrinho, Joaquim Ovidio da Silva Castro, Arnaldo Frederico de Almeida Albuquerque, Leoncio Armando de Almeida, Feliciano José de Almeida Junior, Salvador José de Almeida, Isidoro Nunes de Oliveira, Franklin de Almeida Mafra e Alfredo Carneiro.

2.ª secção — Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1895.—*João Antonio d'Avila*, general de brigada, chefe de secção.

### Intendencia da Guerra

FERRAGENS E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 29 do corrente mez, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento daquelles artigos durante o primeiro semestre do anno vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem raturas e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do regulamento, devendo, nas referidas propostas, fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o contracto respectivo.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 28 do corrente, até ao meio-dia; para o fornecimento de 230 pares de botinas lisas de bezerro de superior qualidade, á Escola Militar desta capital.

As propostas devem acompanhar as respectivas amostras.

A numeração e altura serão fixadas na occasião da accitação da proposta.

As propostas serão em duplicata e conterão o numero e marcas das amostras e prazo minimo finalmente declaração de sejeitar-se o proponente á multa de 5 %, no caso de recusar-se á assignatura do contracto.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1895.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

### Laboratorio do Campinho

No dia 5 de Novembro proximo, a 1 hora da tarde, serão vendidos em hasta publica, mil e quinhentos kilogrammas de polvora; avariada.

Laboratorio do Campinho, 25 de outubro de 1895.—O secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

### Repartição Geral dos Telegraphos

Acham-se inauguradas as estações telegraphicas das villas de Minas do Rio de Contas, no esta-<sup>o</sup> da Bahia, e de Piuma no do Espirito Santo.

As taxas dos telegrammas para as referidas estações, a partir desta capital, são respectivamente de 350 e 140 reis por palavra.

Directoria Geral dos Telegraphos, 25 de outubro de 1895.—*Alvaro de Mello Coutinho de Vilhena*, vice-director.

### Administração dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE MALAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM O EXERCICIO DE 1896

De ordem do Sr. administrador, faço publico que nesta repartição serão recebidas propostas até ao dia 23 de novembro proximo, para o serviço de conducção de malas nas seguintes linhas postaes do estado do Rio de Janeiro, no exercicio proximo futuro:

1, de Itacurussá a Itaguahy, 15 vezes por mez;

2, de Itaguahy, Caçador e Buraco Fundo, 15 vezes por mez;

3, de Mangaratiba a Itacurussá, 15 vezes por mez.

4, de Mangaratiba e Jacarehy, passando por Sacco de Mangaratiba e S. Braz, 15 vezes por mez;

5, de Maxambomba a Iguassú, diariamente;

6, de Belém á Ponte da Estrada do Bomfim, diariamente;

7, de Belém a S. José do Bom Jardim, passando por S. Pedro e S. Paulo, diariamente;

8, de Rodeio a Sacra Familia do Tinguá, diariamente;

9, de Sant'Anna a Thomazes, diariamente;

10, de Passa Tres a Arrozal de S. Sebastião, passando por Morro Azul, diariamente;

11, de Passa Tres a Ponte Bella, passando por S. João do Principe, diariamente;

12, de Passa Tres a S. Bento da Gramma, diariamente;

13, de Vargem Alegre, a Dores e a S. José do Turvo, diariamente;

14, de Estação de Pinheiro a S. João Baptista do Arrozal, diariamente;

15, de Volta Redonda a Amparo da Barra Mansa, diariamente;

16, de Barra Mansa a Rozeta, diariamente;

17, de Rozeta a Rio Claro, passando por Pouso Secco, diariamente;

18, de Rio Claro a Santo Antonio de Capivary, 15 vezes por mez;

19, de Divisa a Passa Vinte, passando por Quatis e Falcão, diariamente;

20, de Falcão a S. Vicente Ferrer de Rezende, diariamente;

21, de Falcão a S. Joaquim da Barra Mansa, diariamente;

22, de Quatis a Porto da Conceição, diariamente;

23, de Itatyaia a Sant'Anna dos Tócos, diariamente;

24, de Paty a Paty do Alferes, diariamente;

25, de Paty a Sucupira, diariamente;

26, de Sardoal a Sucupira, passando por Serião, 15 vezes por mez;

27, de Sapucaia a Aparecida, diariamente;

28, de Estação de Bacellar a Corrego do Prata, passando pela cidade do Carmo, diariamente;

29, de Santa Rita da Floresta a Corrego do Prata, diariamente;

30, de Pantano a Porto Velho do Cunha, diariamente;

31, de Santa Cruz do Monte Alegre a Santa Anna do Pirapetinga, diariamente;

32, de Estação de S. Sebastião a S. Sebastião do Paralyha, diariamente;

33, de Laranjeiras a Livramento, passando por Conceição da Estrada Nova, 15 vezes por mez;

34, de Estação de Monerat a Conceição das Duas Barras, diariamente;

35, de Macuco a S. Sebastião do Alto, diariamente;

36, de Cambucy a Bom Jesus do Monte Verde, diariamente;

37, de Capivary a Araruama, passando por Morro Grande, diariamente;

33, de Morro Grande a Saquarema, passando por Palmital e Ponte dos Leites, diariamente;

39, de S. Vicente de Paula a Iguaba Grande, diariamente;

40, de Sepetiba a S. Vicente de Paula e Campos Novos, diariamente;

41, de S. Vicente de Paula a Itahy, diariamente;

42, de S. Vicente de Paula a Juturnahyba, diariamente;

43, de Rocha Leão á Barra de S. João, passando pelo Rio das Ostras, diariamente;

44, de Campos a S. João da Barra, passando por Tahy, 10 vezes por mez;

45, de Trajano de Moraes a S. Francisco de Paula, diariamente;

46, de S. José de Uba á Estição de S. Domingos, 15 vezes por mez;

47, de S. Pedro a S. João do Paraíso, diariamente;

48, da Ponte das Barcas de Mauá a Suruby, diariamente;

49, de Maricá a Entroncamento ou Neves, diariamente;

50, da Capital a Paquetá, diariamente ou duas vezes por dia;

51, desta repartição á ponte das barcas de Sant'Anna e vice-versa, e remoção de malas do correio ambulante, duas vezes por dia.

As propostas devem satisfazer as seguintes condições:

1.ª, serem remetidas em carta fechada com a declaração exterior de proposta, e recebida mediante recibo pelo abaixo-assignado;

2.ª, serem assignadas pelos proponentes, que indicarão logo quem são os seus fiadores;

3.ª, serem silladas com estampilhas da União;

4.ª, referir-se cada proposta a uma certa e determina linha e não a linhas englobadas;

5.ª, serem remetidas registradas, quando transitarem pelo correio;

6.ª, contemem os preços por extenso, sem rasura ou emendas.

Os proponentes assignarão com os seus fiadores os contractos respectivos, ficando ambos responsaveis solidariamente pela execução do mesmo.

Sob nenhum pretexto poderão os proponentes pedir a rescisão dos seus contractos, salvo si isso convier ao correio.

Em igualdade de circumstancias, serão preferidos os proponentes que residirem no percurso dos logares servidos pela linha que pretendem rematar.

Não será celebrado contracto com o mesmo proponente para mais de uma linha, salvo si forem prolongamento de uma das outras ou partirem do mesmo ponto.

Tambem não se celebrará contracto com quem, já tendo concorrido em annos anteriores, se tenha recusado a lavar contracto, sob qualquer pretexto.

O serviço contractado será feito pelo contractante ou por estafetas que saibam ler e escrever e que sejam maiores de 18 annos e menores de 40, neste caso devem apresentar a s agentes competentes uma relação assignada, descrevendo os nomes e idades dos estafetas.

As subvenções devidas aos contractantes serão pagas somente á vista das portarias das viagens realizadas em cada mez.

Os contractos não poderão ser transferidos a outrem, sob pena de nullidade de tal transferencia.

No caso de criação de agencias no percurso de uma linha, não assistirá ao contractante o direito de reclamação, ficando por isso obrigado a conduzir tambem as novas malas.

No caso de augmento de viagem no correr do contracto, terá então direito a uma nova differença calculada sob seu contracto.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não preencherem as condições deste edital, e os proponentes, uma vez assignando contracto, ficarão tambem sujeitos ás condições acima estipuladas, como parte integrante dos mesmos.

N. B. A abertura das propostas terá lugar no dia 28 de novembro, á 1 hora da tarde, nesta secção.

1.ª secção dos Correios do Districto Federal e do estado do Rio de Janeiro, em 23 de outubro de 1895.—O ajudante do administrador, *Luis M. de Serqueira Braga*.

### E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRECIA PARA O FORNECIMENTO DE CEM MIL TONELADAS DE CARVÃO DE PEDRA PARA O CONSUMO DA ESTRADA.

De ordem da directoria e em virtude da autorisação constante do aviso n. 173 de 17 do corrente do Ministerio dos Negocios da Industria Viação e Obras Publicas, se faz publico que do dia 30 de novembro proximo futuro á 1 hora da tarde, receber-se-hão propostas para o fornecimento de cem mil toneladas de carvão de pedra de 1.ª qualidade para consumo da estrada durante o anno proximo futuro.

O carvão pode ser de Cardiff, ou de outras procedencias uma vez que satisfaça as condições exigidas.

Os proponentes deverão apresentar se nesta repartição no dia e hora acima indicados, trazendo as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, as quaes serão abertas e lidas em suas presenças.

Cada proposta será acompanhada do recibo de deposito, como caução, da quantia de dois contos de reis (2:000\$000), previamente feito na thesouraria da estrada, caução esta que revertora para seu cofre, si preferida sua proposta o proponente recusar se a assignar o respectivo contracto.

Esta caução será restituída ao proponente cuja proposta for aceita para ser substituída por uma outra de cincoenta contos de reis que servirá para garantir a execução do contracto.

A caução em dinheiro não perceberá juros e quando em apolices serão ellas recebida ao par.

A concorrência versará sobre o preço liquido em moeda estrangeira por tonelada ingleza de 1.015 kilogrammas de carvão entregue no caes ou junto á ponte da estação marítima da Gambôa sem qualquer despeza ou onus para a estrada.

Os proponentes deverão indicar nas propostas a mina de que for extrahido o carvão e apresentar na estrada dentro do prazo de oito dias a contar do da concorrência uma amostra do mesmo, em quantidade sufficiente para ser submettida a analyse chimica; não sendo aceita a proposta cujo carvão não for julgado de primeira qualidade, contiver mais de 4 % de cinzas, 9/10 %, de enxofre e seu poder calorifico for inferior a 8.100 calorías por grammas pelo calorimetro *Thompson*.

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de 12 % de um volume inferior a 0.0005 (30 pollegadas cubicas proximoamente).

O fornecimento será de oito mil toneladas no minimo em cada mez, podendo ser augmentado si assim convier ao serviço da estrada.

Si a estrada por falta de fornecimento tiver de comprar carvão no mercado por preço superior ao contracto, correrá por conta do contratante a differença de preço.

O pagamento será feito mensalmente, depois de recebido o carvão, verificado o seu peso e qualidade.

As transgressões no cumprimento das clausulas de contracto serão punidas com multas que serão fixadas no contracto; si, porém, resultarem difficuldades para o serviço da estrada, poderá ser o contracto rescindido com perda da caução que para este effeito será integrada sempre que for desfalçada pela applicação das multas.

As base para o contracto acham-se nesta secretaria á disposição dos concurrentes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de outubro de 1895.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

### Prefeit. Districto Federal

DIRECTORIA DA FAZENDA

Pagam-se amanhã as seguintes folhas: Guarlas urbanos e suburbanos.

2.ª secção de Fazenda Municipal, 27 de outubro de 1895.—O 2.º escripturario, *Laurentino de Azevedo Nascimento*.

SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO

7.ª secção

De ordem do director interino de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João da Silva Boa requereu titulo de aforamento de terreno de accrescido e os accrescidos de accrescidos, na extensão de 132 metros, correspondentes ao de marinhas á rua da Saude n. 178, antigo 158. De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1895.—O chefe de secção, *Leal da Cunha*.

DIRECTORIA DE FAZENDA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, estando a se proceder á cobrança á bocca do cofre do imposto predial correspondente ao 2.º semestre do exercicio de 1895, o expediente para este serviço, á começar de 21 até 31 do corrente mez, terá lugar das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, e como não haja prorrogação de prazo, o colletado que não satisfizer seu debito até o dia 31 incorrerá na multa estipulada em lei.

Tendo-se finalizado o prazo para as reclamações sobre o lançamento predial para o exercicio de 1896, só serão attendidos até o dia 31 do corrente as reclamações com exigencias já existentes na repartição.

4.ª secção da sub-directoria de rendas, 19 de outubro de 1895.—O chefe, *Alberto Augusto Fernandes*.

### 1.ª Pretoria

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, pretor da 1.ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber que tendo sido alistados para juizes de facto e vogaes durante o anno de 1896, os seguintes cidadãos:

Augusto Mendes de Oliveira.  
Alfredo Elisario de Carvalho (coronel).  
Aristides Guimarães.  
Antenor da Silva Lima.  
Alfredo Gonçalo Paim.  
Alberto Tavares.  
Adriano Mello.  
Augusto Cesar Ramos.  
André de Oliveira.  
Baena de Paiva.  
Bertholino José Pinto Fonseca.  
Casemiro de Aguiar.  
Candido de Araujo.  
Domingos Dias de Mesquita.  
Delfino dos Santos.  
Eugenio Paulite.  
Eduardo Pacheco.  
Eduardo C. Bastos.  
Fernando Carijó Horta Drumm n. l.  
Francisco José Ferreira de Castro.  
Honorio Vargas (Dr.).  
Horacio da Silveira Confort.  
João Gonçalves Macedo.  
João Ferreira dos Santos.  
João Coelho Barbosa.  
João D. Fernandes Leite Junior.  
José Vaz Teixeira.  
José Antonio Ferreira (Dr.).  
José Antonio Machado.

José Machado Mendes.  
José Boore.  
José Antonio Mattos.  
José Rodrigues Banitro.  
Joaquim Leite Teixeira Torres.  
Joaquim Pereira Franco.  
Joaquim Gomes Souza Braga.  
Josino Ribeiro de Castro.  
João Carlos Rodarte.  
João Baptista Cabral Filho.  
José Joaquim Duarte Dias Ferreira.  
Jayme Coelho de Almeida.  
João Francisco Ellist.  
João Otto Leite de Menezes.  
Julio Innocencio de Castro Amorim.  
Joaquim de Frias Vasconcellos Gonzaga.  
Luiz Pedro Monteiro de Souza.  
Leopoldo Carlos Vieira de Souza.  
Leon Simon.  
Lucio Rodrigues.  
Luiz Machado Netto.  
Luiz Pinto Pereira de Carvalho.  
Luiz Chapot Prevost Filho (Dr.).  
Luiz Lemgruber Koff.  
Luiz de Lima.  
Manoel Antonio Coelho.  
Nicoláo Tavares da Costa.

#### *Illa de Paqueta*

Antonio Francisco Rodrigues da Fonseca.  
Agostinho de Campos Ribeiro.  
Anacleto Augusto de Medeiros.  
Alfredo da Silva Pinheiro Freire.  
Alipio do Valle Cabral.  
Antonio Gonçalves de Oliveira.  
Antonio Jorge da Silveira.  
Antonio João do Espirito Santo.  
Arthur Dutra de Macedo.  
Antenor Pompilio da Silveira.  
Brazilio Ferreira dos Santos.  
Camillo de Souza Guimarães.  
Dyogenes Cesar da Silveira.  
Edgar Mége.  
Francisco Marques da Silva.  
Francisco Ferreira Campos Juniar.  
Guilherme Pereira Franco Junior.  
Heitor de Amorim Quintão.  
Izaltino de Amorim Quintão.  
João de Campos Ribeiro.  
João da Silva Pinheiro Freire (Dr.).  
José Carlos de Alambary Luz (Dr.).  
Juvenal José da Silveira.  
José Diogo dos Santos.  
João Fortunato Saldanha da Gama Junior.  
João Soares de Araujo.  
Soão Lopes Pinhal.  
Joaquim Lopes da Silva Pinhal.  
José Maria da Silva Rosa.  
José Feliciano Muniz.  
José Antonio de Mattos Martins.  
Julio Pereira Franco.  
Jeronymo Bandeira dos Santos.  
Ludgero Cardoso Leal.  
Luiz Rodrigues Alves Machado (capitão).  
Manoel Ferreira da Silva Nunes.  
Manoel da Silveira Brito.  
Miguel Marques Gonçalves.  
Oscar Pereira da Costa.  
Pedro Alves do Espirito Santo.  
Pedro Moreira Dias Cardoso.  
Pedro Serqueira de Alambary Luz.  
Pio Lopes Pinhal.  
Pedro Luiz de Carvalho Filho.  
Pedro Alexandrino Ribeiro Duarte.  
Raul Pereira da Costa.  
Sebastião Antonio da Rocha.  
Theodoro Brito de Souza.

Faz saber mais, que na forma dos §§ 1º e 2º do art. 44 do decreto n. 1.030, de 14 de novembro de 1890, no prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste, serão recebidos nesta pretoria, á rua do Ouvidor n. 28, 2º andar, as reclamações dos alistados ou excluidos do mesmo alistamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou-se passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no *Diario Official*. Dado e passado nesta 1ª pretoria do Districto Federal, 26 de outubro de 1895. O qual vas assignado pelo Dr. promotor adjunto e delegado. E eu, João Dalmirio do Espirito Santo, escrivão, o escrevi. — *Celso Aprigio Guimarães*.

## Districto de S. Christovão

### AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados, que no Deposito Publico, á praça da Republica, achando-se recolhido um armario grande de pinho de riga, com tres prateleiras e envidraçado, que foi encontrado em abandono na rua de S. Januario, convida a quem ao mesmo se julgar com direito, a reclamar nesta agencia, á rua da Igreja n. 12, até o dia 26 do corrente; do contrario será o referido objecto vendido em leilão, que terá lugar no dia immediato, ás portas do mesmo deposito, e para satisfação da multa e despesas que houver.

Capital Federal, 19 de outubro de 1895. — *Frederico José Vas Pinto*.

## 2º districto do Engenho Novo

### AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente deste districto ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 10 dias, mandarem fazer as testadas e virar as cercas, de acordo com as leis municipaes em vigor.

1ª Madre de Deus, em frente ao combustor de gaz n. 15.340; rua Etelvina, canto da rua Honorio, proximo ao combustor de gaz n. 14.285; rua D. Clara, em frente ao n. 4; rua Adriano em frente ao n. 7; rua Curupaity, esquina da rua Bella e na mesma rua esquina da de Zeferina.

Agencia da Prefeitura no 2º districto on Engenho Novo, 25 de outubro de 1895. — O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro*.

## 2º DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

De ordem do cidadão agente deste districto, faço publico que foi apprehendido, em um terreno particular, um cabrito malhado, o qual irá em hasta publica, no dia 4 de novembro do corrente anno, ás portas deste escriptorio, ao meio-dia, podendo o seu dono reclamar até no acto do leilão, que pagando a multa e mais despesas, lhe será intregue.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1895. — O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro*.

## EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

### CAMARA COMMERCIAL

*De notificação aos accionistas da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora, abaixo descriptos, para dentro do prazo de 30 dias effectuarem o pagamento de suas entradas não realisadas, sob pena de serem as mesmas acções vendidas por conta e risco de seus proprietarios em leilão publico na forma abaixo.*

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal desta capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, que por parte da Companhia Nacional de Chapéus de Senhora e depois de distribuída pelo Dr. presidente da camara commercial, fui-me dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial. Diz a Companhia Nacional de Chapéus de Senhora, sociedade anonyma com sede nesta capital que, tendo os seus accionistas, constantes da relação que apresenta, deixado de realisar em devido tempo e nos competentes prazos, as entradas de capital correspondentes ao numero de acções subscriptas, que também constam e com a necessaria especificação da

inclusa relação, reque: a V. Ex. se digne designar juiz certo desta camara, que em deferimento da presente petição, ordene a notificação dos referidos accionistas em atraso, mediante intimação edital publicada por dez vezes durante um mez no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, para no prazo de 20 dias, a contar da data da primeira publicação, venham realizar as entradas a que estão obrigados, sob pena de julga'a a notificação por sentença, serem as acções vendidas em hasta publica por conta e risco dos accionistas proprietarios dellas, ou, na falta de compradores, serem as mesmas acções declaradas perdidas e adjudicadas á companhia supplicante, tudo nos termos e de conformidade com os art. 33 e 34 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891; sendo o presente distribuido. Pede deferimento E. R. Mercê. Rio, 26 de setembro de 1895. — O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. (Estavam coladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas) Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 26 de setembro de 1895. — *Pitanga*. Despacho: D. notifique-se. Rio, 26 de setembro de 1895. — *Montenegro*. Distribuição D. a C. Real, em 26 de setembro de 1895. No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Relação: Companhia Nacional de Chapéus de Senhora. Accionistas em atraso: 1ª serie — Antonio da Silva Gageiro, 5 acções, 6ª á 10ª entradas, 500\$; Antonio Augusto Mascarenhas, 5 acções, idem, idem, 500\$; Antonio Pires Aldeia, 15 acções, 8ª entrada 10ª entradas, 900\$; Antonio José Ribeiro Magalhães, 7ª a 10ª entradas, 1:600\$; Almeida Gudim & Paiva, 50 acções, 6ª a 10ª entradas, 5:000\$; A. J. Gonçalves Arêas, 5 acções, 7ª a 10ª entradas, 400\$; Bernardino L. Pereira Prista, 25 acções, 6ª a 10ª entradas, 2:500\$; Caetano de Castro, 8 acções, idem idem, 720\$; Cesar Goinos Neves, 5 acções, idem idem, 500\$; Elyseu de Souza Bittencourt, 5 acções, idem idem, 500\$; Estevão Cardoso de Oliveira Bastos, 10 acções, idem idem, 1:000\$; José Joaquim Machado, 50 acções, 8ª á 10ª entradas, 3:000\$; Manoel Carlos Bittencourt, 1 acção, 6ª á 10ª entradas, 100\$; Manoel Ferreira Campos, 10 acções, 8ª á 10ª entradas, 600\$; Maciel Prista & Comp., 5 acções, 6ª á 10ª entradas, 500\$; Rufino Augusto Ribeiro de Amorim, 25 acções, 9ª á 10ª entradas, 1:000\$; Sá Pinto & Coutinho, 10 acções, 6ª á 10ª entradas, 1:000\$; Souza Ferreira & Benjamin, 10 acções, idem, idem, 1:000\$; Antonio Pereira Teixeira, 50 acções, 9 e 10ª entradas, 2:000\$; Dr. Celestino Vicente, 100 acções, idem, idem, 4:000\$; José Cabral de Mello, 102 acções, idem, idem, 4:080\$; 2ª serie Caetano de Castro, 10 acções, 5ª a 10ª entradas, 1:200\$; Joaquim Gonçalves Soares, 5 acções, 6ª á 10ª entradas, 500\$; Manoel Joaquim Monteiro da Silva, 15 acções, idem, idem, 1:500\$; Manoel Antonio Cerqueira, 3 acções, idem, idem, 300\$; Maximino Julio da Silva Leite, 10 acções, 7ª á 10ª entradas, 800\$; Manoel Freitas Assumpção, 10 acções, 6ª á 10ª entradas, 1:000\$; Netto Barrozo & Simões, 5 acções, 10ª entrada, 100\$. Total 572 acções na importância de 36:800\$. — Rio, 26 de setembro de 1895. — O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. Estavam coladas duas estampilhas no valor de 220 réis, inutilizadas — Pelo que são notificados os accionistas acima para sciencia de que dentro do prazo de 30 dias, que correr da data da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer as entradas que estão a dever, correspondentes ás suas acções, visto não terem feito por occasião das respectivas chamadas, sob pena de lançamento e de serem as suas acções vendidas em publico leilão por conta e risco dos notificados para pagamento dos seus debitos, podendo a companhia notificante, caso não sejam as acções vendidas, por falta de comprador, declarar-as perdidas, tudo nos termos da petição acima transcripta e leis vigentes. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 28 de setembro de 1895. Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

**Tribunal Civil e Criminal**

**CAMARA COMMERCIAL**

De notificação aos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro abaixo descriptos para, dentro do prazo de um mez, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas que devem ser correspondentes ás suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro e em virtude de distribuição do presidente desta camara commercial, foi apresentada a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da camara commercial — Diz a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, constituída em 4 de junho de 1889, representada por seu director presidente abaixo assignado, que, tendo sido pelas reformas dos estatutos approvados nas assembléas extraordinarias de 1 de agosto de 1889, 6 de outubro de 1890 e 17 de dezembro de 1892, cujas actas foram devidamente publicadas na forma da lei, elevado o capital social a 10.000:000\$ e sendo, no art. 6º dos mesmos estatutos (doc. n. 1) determinada a forma porque o pagamento das prestações se deveria realizar havendo diversos accionistas incorrido nas penas de commissio, previsto no art. 9º dos estatutos por terem deixado de satisfazer, nos prazos determinados as 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas de capital de suas acções chamadas em fevereiro, março e setembro de 1891, janeiro de 1893 e agosto de 1895, apesar dos convites e prorogações de prazos feitos por annuncios nos jornaes e cartas enviadas pelo correio, e tendo finalmente a assembléa geral de 4 de julho do corrente anno, cuja acta foi publicada no *Diario Official* de 26 de julho deste anno (doc. ns. 2 e 3) resolvido conceder ainda um ultimo prazo de 30 dias para os accionistas retardarios satisfazerem, sob pena do processo de commissio, as suas entradas de capital ao que os referidos accionistas deixaram tambem de attender. Requer portanto, em cumprimento da resolução da dita assembléa geral, que se digne designar o juiz perante quem correm os termos do processo, o que feito, por esse seja ordenado, de conformidade com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 33 e 34, a notificação dos accionistas constantes da relação junta (doc. 4), para, no prazo de 30 dias, realisarem as entradas atrazadas sob pena de julgadas a notificação, serem as respectivas acções vendidas em leilão publico por conta e risco dos mesmos accionistas e não havendo compradores applicar-se o disposto do art. 9º dos estatutos e o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, art. 33 e 34, podendo a companhia declarar perdidas e apropriar-se das entradas feitas e exercer contra os citados os direitos derivados de suas responsabilidades nos termos da lei vigente a esse respeito, visto estarem esgotados todos os meios amigaveis e não poder uma sociedade proseguir em suas operações, não cumprindo os accionistas as abrigações que contrahirem pela acceitação dos estatutos ou aquisição acções nestes termos. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1894. — O presidente da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro, *Arthur Sauer*. — O advogado, *Feliciano B. Baptista Pereira*. Estão devidamente inutilizadas e estampilhadas no valor do quatrocentos e quarenta réis. Despacho: ao Sr. Dr. Montenegro. Rio, 16 de outubro de 1895. — *Pitanga*. Sobre o que proferi o seguinte despacho. D. Notifique-se. Rio, 17 de outubro de 1895. — *Montenegro*. Distribuição: D. a Domingues, em 17 de outubro de 1895. — *J. Conceição*. A relação a que se refere a petição é do teor seguinte: Relação dos accionistas da Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro, que se acham em atrazo com as suas entradas conforme abaixo se declara. *Arthur Antonio Vieira* 5 acções, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas,

275\$; Antonio do Carmo Pires, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Antonio do Carvalho, 30 acções, idem, 1:650\$; Antonio Joaquim Rabello Braga, 80 acções idem, 4:400\$; Antonio da Silveira Serpa, 100 acções, idem, 5:500\$; Dr. Candido de Almeida, 15 acções, idem, 825\$; Henrique R. G. Braga, 166 acções, idem, 9:130\$; João Antonio Fernandes, seis acções, idem, 330\$; João Antonio Galdo, 270 idem, 12:350\$; Joaquim José de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Joaquim José Rodrigues Pinheiro, seis acções idem, 330\$; José Ribeiro de Azevedo, 60 acções idem, 3:300\$; Luiz José Ribeiro Guimarães, 15 acções idem, 825\$; M. Rabello & Comp., 165 acções idem, 9:075\$; Manoel Jorge de Oliveira Rocha, 30 acções idem, 1:650\$; Manoel Rodrigues de Oliveira Real, 120 acções idem, 6:600\$; Theodoro Carlos de Faria Souto, Dr., herdeiros de 450 acções idem, 24:750\$; Pedro Silva Carvalho, 15 acções, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª entradas, 675\$000. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1895. Sobre duas estampilhas no valor de 200 réis. Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro. — O presidente, *Arthur Sauer*. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia de que, dentro do prazo de um mez que correrá da primeira publicação do presente edital, são obrigados a satisfazer a Companhia de Saneamento do Rio de Janeiro as entradas que se acham devendo correspondentes ás suas acções, visto não o terem feito por occasião da respectiva chamada, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão pelo preço da cotação na occasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos á mesma Companhia, podendo esta, caso não sejam ellas vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas, tudo nos termos de petição acima transcripta e lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados dez vezes no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio*, e affixado na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1895. — Eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi. — *Caetano Pinto Miranda Montenegro*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

Praças	90 d/e	d vista
Sobre Londres.....	10 1/32	9 17/8
» Pariz.....	951	£67
» Hamburgo...	1.175	1,201
» Italia.....	—	929
» Portugal ..	—	437
» Nova York..	—	5 036
Soberanos.....	—	—

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

**Apolices**

Apolices do emprestimo nacional de 1895, nom.....	960\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5%...	963\$000
Ditas convert. miudas, de 4% .	1:260\$000
Ditas de Minas Geraes .....	1:000\$000
Ditas Emprestitmo Nacional 1889 nom.....	1:570\$000

**Bancos**

Banco Credito Movei.....	44\$000
Dito da Republica do Brazil 50 %/.....	71\$500
Dito idem, integ.....	158\$000
Dito Rural Hypothecario 50 %/..	123\$000
Dito Lavoura e Commercio.....	155\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	210\$000
Dito do Commercio integ.....	212\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	237\$000

**Companhias**

Comp. Viação Ferreira Sapucahy	8\$000
Dita Construções Civis, inte..	16\$000
Dita E. de F. Oeste de Minas, 37 1/2 %/.....	18\$000
Dita Melhoramento no Brazil...	30\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	80\$000
Dita Central no Brazil.....	120\$000

**Obrigações**

E. de F. Leopoldina, 100\$ 4 %/.	16\$000
----------------------------------	---------

**Debentures**

Do Banco Viação.....	3\$500
----------------------	--------

**Letras**

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel.....	59\$000
--	---------

**Vendas por leilão**

38 Letras do Banco da Republica dos E. Unidos do Brazil...	157\$500
1 dita da S. cidade Turf-Club..	109\$000
25 Ditas Transporte de Café e Mercadorias.....	160\$500
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1895.—	
<i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	

**ULTIMA COTAÇÃO DOS FUNDOS PUBLICOS**

**Apolices**

Apolices do Emprestitmo Nacional de 1883.....	2:365\$000
Ditas idem, miudas 1863.....	2:360\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889, port.....	1:570\$000
Ditas idem, de 1895, nom.....	1:570\$000
Ditas idem de 1895, port.....	970\$000
Ditas idem idem, nom.....	960\$000
Ditas convert. de 1:000\$000, de 4 %/.....	1:260\$000
Ditas idem, miudas de 4 %/.....	1:255\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/.....	963\$000
Ditas idem miudas, idem.....	955\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$000.....	503\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$.....	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 6 %/.....	900\$000
Obrigações: idem item 500 frs. 5 %/.....	380\$000
Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1895.—	
<i>J. Claudio da Silva, syndico.</i>	

**Café**

Lavado.....	151660	17\$022
Superior.....	15\$860	16\$341
1ª boa.....	15\$860	16\$341
1ª regular.....	15\$116	16\$341
1ª ordinaria.....	14\$435	16\$341
2ª boa.....	13\$618	15\$320
2ª ordinaria.....	11\$600	14\$300

Observações — De lavado á 1ª ordinaria representa 10 %/.

2ª boa, 20 %/.

2ª ordinaria, 70 %/.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1895.— *J. Claudio da Silva, syndico.*

**ANNUNCIOS**

**Sociedade em commandita por quinhões sob a firma Rocha Faria Ferraz & Comp.**

GRANDE HOTE CASSINO EM CAXAMBU'

Convidam-se os Srs. associados para comparecerem á rua de Luiz de Camões n. 28, escriptorio da sede, no dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde, para effectuar-se a assembléa, de accordo com o art. 74 das leis das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.